

Ao,
Procon Municipal de Maracanaú - CE

IP 26.04.0564.001.00039-3

Requerente: FRANCISCO DE ASSIS SILVA

Requerida: CREFISA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

I. DA RECLAMAÇÃO APRESENTADA

Relata o consumidor que foi vítima de golpe, por meio do qual foi transferido de sua conta bancária, mantida junto à instituição reclamada, o montante de R\$ 6.504,76 (seis mil quinhentos e quatro reais e setenta e seis centavos).

Na ocasião, ainda sem ter conhecimento de que havia sido vítima de fraude, o consumidor dirigiu-se à sede da reclamada, onde foi informado de que se tratava de um golpe. Na oportunidade, o funcionário da instituição orientou-o a registrar boletim de ocorrência, providência que foi prontamente adotada.

Imediatamente após a lavratura do boletim de ocorrência, o consumidor retornou à agência da reclamada, ocasião em que lhe foi fornecido um número de telefone da ouvidoria. Todavia, não obteve êxito na tentativa de solução do problema.

O consumidor afirma que a realização da referida transação somente foi possível em razão da contratação de empréstimo pessoal em seu nome, sem seu consentimento.

Não logrando êxito na resolução da demanda junto à reclamada, o consumidor dirigiu-se à sede deste órgão em busca de solução eficaz para o caso

II. DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES

A parte Reclamante celebrou com a Crefisa os seguintes contratos de empréstimo pessoal:

NÚMERO DO CONTRATO	VALOR DO EMPRÉSTIMO	QUANTIDADE E VALOR DAS PARCELAS DEVIDAS		SITUAÇÃO DO CONTRATO				
		QUANTIDADE DE PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS	PARCELAS PAGAS	PARCELAS VENCIDAS	PARCELAS VINCENDAS	DIAS DE ATRASO	MOTIVO DO INADIMPLEMENTO
516240032635	6.504,76	15	1.436,35	1ª	2ª a 6ª	7ª a 15ª	142	CONTRATO EM DIA

Como demonstrado, Reclamante encontra-se inadimplente em relação aos contratos celebrados.



Inicialmente, é importante esclarecer que a empresa Reclamada é uma instituição financeira que zela pela segurança das operações realizadas pelos seus clientes, atuando com mecanismos preventivos, visando tornar cada vez mais segura e confiável as operações.

O contrato acima descrito foi celebrado regularmente, momento em que as cláusulas, taxa de juros, condições e forma de pagamento foram discutidas e, após acordadas pelas partes, preenchidas no contrato, que é previamente lido pelo cliente e, tendo ele concordado com tudo o que dele constou, após sua assinatura.

Dessa forma, a alegação da parte Reclamante não merece prosperar. Isso porque, conforme comprova a documentação abaixo, o contrato de empréstimo foi sim celebrado pela parte Reclamante, que solicitou a contratação deste através do “App Crefisa Mais”.

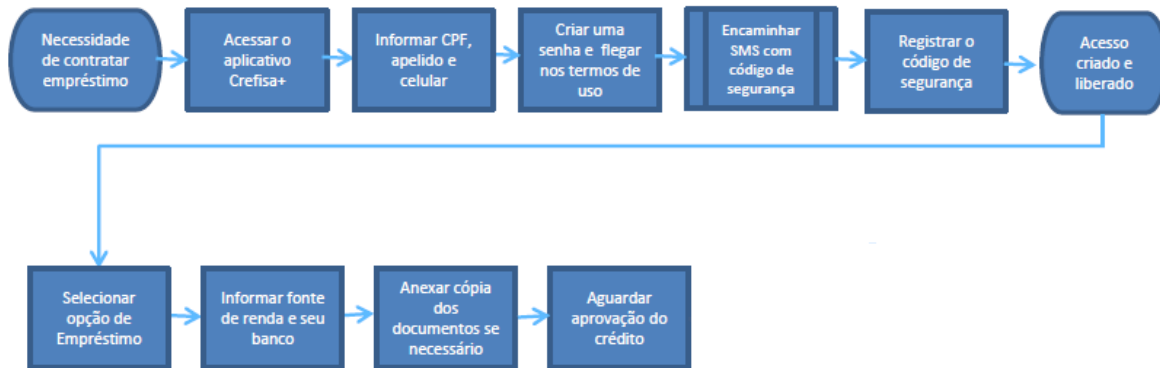
O relatório digital abaixo detalha todas as datas e horários de solicitação, análise e efetivação da contratação:



Cliente	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	
CPF	140.787.403-91	
Número Contrato	516240032635	
Canal	WEB	
Número do Celular	(45)998745648	
Data do Envio do Token		
Solicitação do Empréstimo	17/09/2025 11:36:13	
Seleção das condições de contratação	17/09/2025 11:38:01	
Visualização dos detalhes selecionados para contratação	17/09/2025 11:39:22	
Resumo das condições contratadas	17/09/2025 11:40:38	
Data de Liberação do Recurso	17/09/2025	
Valor Contratado	6504,76	
Prazo contratado	15 Meses	
Valor Parcela	1436,35	
Vencimento	04/11/2025 - 05/01/2027	
HASH	8ebfdb02-c4c0-403c-8c0a-fc552d48078a5f1670d4883979985f6181a317014fb8	
Latitude	-3.8804087	
Longitude	-38.6210105	
IP	45.5.143.108, 179.191.173.141	
Download do Contrato		
Solicitado Em	Destino Solicitacao	Enviado para / Visualizado

Importante destacar que antes da liberação do empréstimo, é realizado o envio de link para captura de foto e validação através de ferramenta específica, com a finalidade de garantir que a contratação está sendo feita pelo próprio cliente e, ainda, podendo ser utilizado como novo fator de autenticação.

De forma elucidativa, a Crefisa demonstra através do quadro abaixo o passo a passo para contratação do contrato realizado pelo cliente, de modo a demonstrar todos os mecanismos de segurança utilizados durante o processo de contratação:



Importante destacar que antes da liberação do acesso ao aplicativo da Reclamada, é realizado um pré-cadastro, consistente na identificação do dispositivo e número de telefone utilizados, mediante o envio de um código de segurança via SMS que deverá ser digitado do aplicativo para validação final.

Posteriormente, a Reclamada realiza uma análise minuciosa de todos os documentos enviados pelo cliente e, antes da concretização do negócio, segue rigorosamente todos os mecanismos de segurança abaixo elencados, para validação da operação:

- Conferência da validade do número do telefone informado, bem como se está atrelado a outro CPF que não seja do cliente contratante;
- Exigência de criação de senha numérica sigilosa e de conhecimento apenas do contratante;
- Token exclusivo validado ao CPF e ao dispositivo verificado via SMS, de modo que outros dispositivos não possam transacionar com o mesmo CPF sem vinculação de Token;
- Envio de link para captura de foto e validação através de ferramenta específica, com a finalidade de garantir que a contratação está sendo feita pelo próprio cliente e, ainda, podendo ser utilizado como novo fator de autenticação;

Assim, não há que se falar em descontos indevidos ou irregulares, mas apenas a realização dos débitos na conta de titularidade do cliente, conforme previsão contratual.

Além disso, a Reclamada disponibilizou corretamente o crédito do empréstimo contratado.

Como se vê, a Reclamada utiliza os mecanismos de segurança mais modernos disponíveis no mercado para validação e confirmação dos dados de seus clientes, além de contar com uma equipe interna especializada em BackOffice para assegurar a segurança de todas as operações.

De todo modo, diante das alegações do cliente, a Crefisa encaminhou o caso para equipe de prevenção a fraudes a fim de apurar os fatos narrados pelo cliente em sua reclamação, não tendo sido encontrada qualquer irregularidade.

Ao contrário do afirmado pelo consumidor na Reclamação é fato que o consumidor recebeu os valores, tanto que o próprio confirma no boletim de ocorrência que fez o repasse a terceiros.

...uma transferência via PIX de sua conta bancária no valor correspondente a seu limite de crédito, para então efetivar o cancelamento e ter reembolsado seu dinheiro; QUE, a vítima afirma que realizou então uma transferência via PIX no valor de R\$ 6.504,76 (seis mil, quinhentos e quatro reais e setenta e seis centavos), para uma pessoa identificada por ALEX FERNANDES DA SILVA, MERCADO PAGO IP LTDA, CPF PARCIAL ***, 542.754-**; QUE, a vítima afirma que após fazer a transferência de fei

Neste aspecto, não há que se falar em responsabilizar a Crefisa ou cancelamento do contrato, pois, o consumidor efetivamente contratou o empréstimo e recebeu a quantia contratada, sendo certo que o repasse dos valores à terceiros foi feito por sua conta e risco.

Ademais, no site tem alerta para os clientes sobre isso:

<https://www.crefisa.com.br/sobre/dicas-antifraude/>

PIX / ATENÇÃO AOS GOLPES APLICADOS

Que o PIX é uma nova tecnologia que veio para revolucionar e facilitar o dia a dia de milhões de brasileiros todos já sabem, porém, como toda grande novidade, alguns cuidados são necessários para que você não caia em ciladas e evite dores de cabeça!

Dentre as principais, pedimos cuidado redobrado para: invasão de conta por meio de links suspeitos recebidos por e-mail, redes sociais ou aplicativos de mensageria. Fique atento também com relação às centrais de atendimento falsas, que atuam com telefonemas, ou ligações com números suspeitos, clonagem de WhatsApp e ao famoso golpe das vendas falsas. **ATENÇÃO:** nunca passe seus dados pessoais nem senhas para terceiros.

FALSO EMPRÉSTIMO/SOLICITAÇÃO DE DEPÓSITOS ANTECIPADOS

A CREFISA nunca solicita valores antecipados para a liberação de empréstimos pessoal ou qualquer outra operação. Caso receba uma proposta com este contexto, não aceite e comunique esta situação através dos nossos Pontos de Atendimento ou na nossa Central de Atendimento.

Como se vê, a Reclamada utiliza os mecanismos de segurança mais modernos disponíveis no mercado para validação e confirmação dos dados de seus clientes, além de contar com uma equipe interna especializada em BackOffice para assegurar a segurança de todas as operações.

De todo modo, diante das alegações do cliente, a Crefisa encaminhou o caso para equipe de prevenção a fraudes a fim de apurar os fatos narrados pelo cliente em sua reclamação, não tendo sido encontrada qualquer irregularidade.

No mais, a Reclamada informa que, visando manter um bom relacionamento com o cliente disponibiliza a proposta de acordo em acordo.



Neste sentido, havendo interesse na formalização de acordo, a Reclamada possui uma equipe específica para as referidas tratativas, de modo que nesta oportunidade informa que a Demandante poderá negociar seus contratos através do telefone (11) 2134-5297, canal disponível das 09h às 18h.

Por fim, informamos que o nosso endereço eletrônico exclusivo para o recebimento de notificações/intimações é o citacoes.juridicocivel@crefisa.com.br, motivo pelo qual solicitamos que todas as comunicações sejam enviadas para o referido endereço de e-mail.

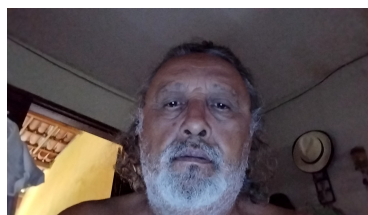
Deste modo, contando haver prestado os esclarecimentos solicitados e colocando-se à inteira disposição de Vossa Senhoria, requer a Reclamada o ARQUIVAMENTO da presente reclamação.

Atenciosamente,

CREFISA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS



RELATÓRIO CREFISA DIGITAL - WEB



Cliente	FRANCISCO DE ASSIS SILVA
CPF	140.787.403-91
Número Contrato	516240032635
Canal	WEB
Número do Celular	(45)998745648
Data do Envio do Token	
Solicitação do Empréstimo	17/09/2025 11:36:13
Seleção das condições de contratação	17/09/2025 11:38:01
Visualização dos detalhes selecionados para contratação	17/09/2025 11:39:22
Resumo das condições contratadas	17/09/2025 11:40:38
Data de Liberação do Recurso	17/09/2025
Valor Contratado	6504,76
Prazo contratado	15 Meses
Valor Parcela	1436,35
Vencimento	04/11/2025 - 05/01/2027
HASH	8ebfdb02-c4c0-403c-8c0a- fc552d48078a5f1670d4883979985f6181a31701 4fb8
Latitude	-3.8804087
Longitude	-38.6210105
IP	45.5.143.108, 179.191.173.141

Download do Contrato

Solicitado Em	Destino Solicitacao	Enviado para / Visualizado

QUADRO RESUMO

FILIAL

Loja 51624

CONTRATANTE

Nome FRANCISCO DE ASSIS SILVA				CPF 140.787.403-91	
RG 2010545643		Nacionalidade BRASILEIRA		Estado Civil SOLTEIRO(A)	
Endereço Residencial 49 26 CASA				Número 26	
Complemento			Bairro JEREISSATI II		
Cidade MARACANAU		Estado CE	CEP 61.901-110	Telefone Residencial	
Telefone Celular (85) 996485016		Cargo ESP42 APOS TEMPO DE CONTRIB			

CONTRATADA

Nome CREFISA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS				CNPJ 60.779.196/0001-96	
Endereço RUA CANADÁ		Número 387	Bairro JD.AMÉRICA	Cidade SÃO PAULO	Estado SP
CEP 01436-000					

CONDIÇÕES CONTRATUAIS (cláusula2ª)

Valor do Crédito R\$ 6.504,76 (SEIS MIL E QUINHENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)	
Forma de concessão do crédito pela Contratada	
<input checked="" type="checkbox"/> Doc/Ted - Bc. 69 BANCO CREFISA SA Ag. 1-9 C/C. 14107371-0 <input type="checkbox"/> Cartão Crefisa Pré-Pago - Conta Cartão - (sujeito a cobrança de tarifas)	
Quantidade, valor, vencimento das parcelas 15 parcelas de R\$ 1.436,35 à partir de 04/11/2025 até 05/01/2027 ou conforme crédito de natureza trabalhista ou de qualquer outra espécie.	
Taxa mensal de juros com redutor 18,00 %	Taxa mensal de juros sem redutor 23,00 %
Taxa anual de juros com redutor 628,76 %	Taxa anual de juros sem redutor 1.099,12 %
IOF R\$ 117,15	Tarifa de Confecção de Cadastro R\$ 0,00

ATENÇÃO!

Ocorrendo o descumprimento do contrato, haverá aumento da taxa de juros remuneratórios, que passará a ser de 23,00 % na hipótese prevista na cláusula II.3 deste contrato e de acordo com a Resolução 4.790/20 do Banco Central do Brasil, além de acréscimo de juros de mora e multa previstos na cláusula V.1 deste contrato.

Não ocorrendo os pagamentos previstos no contrato, para evitar transtornos, processo judicial, protesto da dívida e negativação de seu nome, deverá ser feito contato com a Central de Relacionamento da Crefisa por meio dos telefones 4004.4001/08007224444 para ser realizada uma renegociação.

Forma de pagamento das parcelas pelo(a) Contratante

Desconto em Conta Entrega de Cheques Boleto Bancário

CONFISSÃO DE DÍVIDA E AUTORIZAÇÃO (cláusula6ª)

Número do(s) contrato(s)/Parcelas(s) - (0 contratos - 0 parcelas)								
Contrato(s)	Qtd.Parcelas(s)	Valor(R\$)	Contrato(s)	Qtd.Parcelas(s)	Valor(R\$)	Contrato(s)	Qtd.Parcelas(s)	Valor(R\$)

Valor total: R\$ 0,00

DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

Entendo e autorizo o compartilhamento de meus dados pessoais com empresas parceiras para a finalidade específica de marketing (cláusula VIII.3), bem como autorizo a Contratada a realizar o envio de informações e ofertas de produtos por e-mail e/ou SMS SIM NÃO

Considerando o direito à informação ao(à) Contratante; que a CREFISA atua em um mercado relevante distinto do de outras instituições financeiras, envolvendo um risco de inadimplência maior, que se potencializa em casos de renegociação de dívidas, o que se reflete em maiores taxas de juros; que BACEN publica médias das taxas de juros em diferentes mercados relevantes, inclusive de bancos com os quais a CREFISA não concorre; e considerando que o(a) Contratante tem ciência dessas peculiaridades, tendo tido a oportunidade de buscar alternativas no mercado, o(a) Contratante declara, para os devidos fins e efeitos de direito, que leu previamente e concorda integralmente com os termos e condições previstos no contrato e nos anexos abaixo, inclusive com a taxa de juros que está sendo cobrada, que é proporcional ao risco de crédito representado, comprometendo-se a não questioná-la futuramente alegando abusividade uma vez que está sendo atendida sua necessidade urgente de crédito, a qual não foi atendida por outras instituições financeiras do mercado.

 ANEXO 1 – AUTORIZAÇÃO DESCONTO EM CONTA ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DO CUSTO EFETIVO TOTAL**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

As partes contratam, entre si, o presente contrato de empréstimo pessoal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

I.1 Constitui objeto do presente contrato a concessão de empréstimo ao(à) Contratante pela Contratada, caracterizado como sem destinação específica.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR, PRAZO E ENCARGOS

II.1 A Contratada concede ao(à) Contratante a quantia discriminada no Quadro Resumo, entregue no ato da celebração deste contrato, importância que o(a) Contratante recebe e dá quitação, obrigando-se a solvê-la na forma ora convencionada, restando pactuado que na impossibilidade de realização do crédito no Cartão Crefisa Pré-Pago indicado, o crédito será concedido através da opção DOC/TED para a conta corrente informada pelo(a) Contratante através de contato feito pela Contratada. Na hipótese de o(a) Contratante possuir alguma pendência financeira anterior que não tenha sido formalmente cobrada pela Contratada e ter se beneficiado de algum abatimento negocial, haverá desconto no valor a ser concedido, o que fica aqui expressamente requerido e autorizado pelo(a) Contratante.

II.2 A quantia concedida, acrescida dos juros remuneratórios pactuados, que poderão ser capitalizados mensalmente, deverá ser paga pelo(a) Contratante através de parcelas mensais e consecutivas, tudo conforme descrição que consta no Quadro Resumo deste contrato.

Parágrafo Único. A soma do valor total a pagar nunca pode ser inferior ao valor da quantia concedida.

II.3 Caso o(a) Contratante autorize o pagamento das obrigações contratuais por meio de débito em conta, será aplicado redutor sobre a taxa de juros remuneratórios estipulada. Esse redutor será excluído na hipótese de cancelamento da autorização de débitos por iniciativa do(a) Contratante sem a correspondente indicação de outra autorização que a substitua.

II.4 Se o vencimento da parcela devida pelo(a) Contratante estiver vinculado à data do recebimento do crédito do seu salário/benefício, à data do recebimento do 13º salário e/ou restituição do imposto de renda, caso receba seu salário/benefício, 13º salário e/ou restituição do imposto de renda em data anterior à prevista no Quadro Resumo e Anexo I do presente contrato, haverá abatimento dos juros remuneratórios proporcionalmente ao período antecipado. Em caso de recebimento em data posterior à prevista no Quadro Resumo e Anexo I do presente contrato, estará o(a) Contratante sujeito ao acréscimo dos juros remuneratórios proporcionalmente ao período prorrogado. O(a) Contratante tem a obrigação de acompanhar o adimplemento da(s) parcela(s) na data prevista no Quadro Resumo do Contrato. Caso na data de vencimento prevista no Quadro Resumo o pagamento não seja efetivado e o(a) Contratante não procurar a contratada para realizar o adimplemento da parcela de qualquer outra forma, restará automaticamente constituído em mora, hipótese em que serão cobrados, além dos juros remuneratórios, os encargos de mora desde a data prevista no Quadro Resumo do contrato. Se o pagamento for efetuado em até 15(quinze) dias da data prevista no Quadro Resumo e Anexo I, o(a) Contratante estará isento, por mera liberalidade da Contratada, de cobrança dos encargos moratórios previstos na Cláusula V.1 deste contrato (juros de mora e multa), porém, se ultrapassado esse prazo de 15(quinze) dias, serão cobrados pela Contratada do(a) Contratante, além dos juros remuneratórios, também os encargos moratórios previstos na Cláusula V.1 do presente contrato, considerando o período de atraso desde a data de vencimento prevista no Quadro Resumo e Anexo I deste contrato.

II.5 A planilha de cálculo do Custo Efetivo Total(CET) foi apresentada previamente à contratação da operação e consta de forma destacada do presente contrato, em seu Anexo 2.

II.6 O(a) Contratante declara neste ato estar plenamente ciente de que a Tarifa de Confecção de Cadastro está sendo cobrada em decorrência de custo pela realização de pesquisa em serviços de proteção ao crédito, custo pela realização de pesquisa em base de dados e informações cadastrais, análise da proposta de crédito e tratamento de dados e informações necessárias ao início de relacionamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE PAGAMENTO

III.1 O(a) Contratante poderá efetuar o pagamento das parcelas devidas das seguintes formas, conforme opção que consta no Quadro Resumo deste contrato, ficando vedada a alteração da forma de pagamento estabelecida, apenas podendo ser modificada se houver expressa anuência da Contratada, à exceção do direito previsto na Resolução 4790/20 do Conselho Monetário Nacional: a) As parcelas devidas pelo(a) Contratante serão pagas através de desconto na conta descrita no "Anexo 1" deste contrato até liquidação total da dívida. Havendo transferência da movimentação bancária do(a) Contratante para outra agência, conta ou banco e se o salário do(a) Contratante passar a ser creditado em conta diversa da ora indicada e esses dados (agência/conta/ banco) forem informados pelo(a) Contratante à Contratada e uma nova autorização de débito for por ele(a) firmada, ficará a Contratada expressamente autorizada a realizar débitos dos valores devidos em razão do presente contrato nessa nova conta junto aos bancos Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Bradesco, Itaú, HSBC, Santander, SICREDI, Banestes, ou qualquer outro, até quitação total de sua dívida, reconhecendo o(a) Contratante, nesta oportunidade, que tem a obrigação de quitar a dívida referente ao contrato de empréstimo pessoal celebrado nesta data através de débito na conta na qual receba seu salário ou em qualquer outra que apresente movimentação, junto a qualquer banco; b) As parcelas devidas pelo(a) Contratante serão pagas através da entrega de cheques pré-datados, relacionados no "Anexo 1" deste contrato, os quais serão depositados pela Contratada nas datas de vencimentos das parcelas a eles vinculadas ou na data de recebimento do salário pelo(a) Contratante; c) As parcelas devidas pelo(a) Contratante serão pagas através de boletos bancários.

Parágrafo Único. Na hipótese de o vínculo de natureza trabalhista do(a) Contratante ter sido extinto, fica autorizada também a realização de descontos nas verbas rescisórias do(a) Contratante, na forma prevista em lei.

CLÁUSULA QUARTA - RESCISÃO

IV.1 O presente contrato será rescindido e a dívida imediata e antecipadamente exigível, nas seguintes hipóteses:

a) Se o(a) Contratante infringir qualquer cláusula deste contrato ou deixar de cumprir, pontual e integralmente, qualquer obrigação nele assumida; b) Se o(a) Contratante entrar em estado de insolvência ou sofrer medidas que afetem os direitos creditórios da Contratada; c) Se o(a) Contratante tiver omitido ato ou fato relevante existente na data da contratação,

cuja natureza fosse capaz de influir negativamente na decisão da Contratada de concessão do crédito; d) Se quaisquer das declarações feitas pelo(a) Contratante neste contrato não corresponderem à situação jurídica a que se referem.

Parágrafo Único. Ocorrendo qualquer uma das hipóteses de vencimento antecipado previstas nesta Cláusula, o(a) Contratante deverá liquidar, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas úteis a totalidade do débito em aberto, ou seja, todas as parcelas vencidas acrescidas dos encargos previstos na Cláusula 5ª deste contrato, além das parcelas vincendas que se tornarem antecipadamente exigíveis, as quais serão trazidas a valor presente.

CLÁUSULA QUINTA – INADIMPLEMENTO

V.1 Se o(a) Contratante não efetuar o pagamento das parcelas convencionadas na forma e nas datas estipuladas, os débitos em atraso ficarão sujeitos, de pleno direito, aos juros remuneratórios de acordo com a taxa mensal pactuada, prevista no Quadro Resumo deste contrato, juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, que poderão ser capitalizados mensalmente, além de multa de 2%(dois por cento), sendo que nas hipóteses de vencimento antecipado do débito previstas na cláusula 4ª deste contrato, incidirão sobre todas as parcelas vencidas, e também sobre as vincendas, as quais serão trazidas a valor presente, encargos que serão calculados desde o primeiro dia de inadimplência até a data do efetivo pagamento e a aplicação de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado do débito previstas na Cláusula 4ª será previamente comunicada ao(a) Contratante.

V.2 O(A) Contratante, neste ato, em garantia do integral cumprimento de todas as obrigações estabelecidas neste contrato, dá à Contratada o dispositivo móvel identificado no Quadro Resumo deste contrato, o qual declara e garante que é de sua propriedade exclusiva, por meio de alienação fiduciária, reconhecendo que a celebração deste instrumento é suficiente para a constituição da alienação fiduciária entre as partes e transferência da propriedade resolúvel do bem. Da mesma forma, o(a) Contratante reconhece que, em caso de inadimplemento, a Contratada poderá, a seu exclusivo critério, exigir a entrega imediata do referido aparelho, mediante comunicação prévia ao(a) Contratante, que ficará obrigado a entregar o aparelho no estabelecimento da Contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados de sua notificação. Uma vez entregue o aparelho à Contratada, está assumirá a propriedade plena do dispositivo móvel, podendo dar ao mesmo a destinação que melhor lhe convier. O(A) Contratante terá restituída a propriedade plena do dispositivo móvel após a realização do pagamento integral do valor devido à Contratada, acrescido dos encargos aplicáveis, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - CONFISSÃO DE DÍVIDA E AUTORIZAÇÃO

V.1 O(a) Contratante reconhece dever à Contratada o valor das parcelas relacionadas no Quadro Resumo no campo "Confissão de Dívida e Autorização", autorizando-a, para quitação exclusiva destas parcelas, a reter a referida importância do crédito concedido através do contrato de empréstimo pessoal celebrado nesta data. O(a) Contratante concorda com a diferença recebida considerando as vantagens proporcionadas pela realização da nova operação com quitação de operação anterior, tais como a concessão de desconto proporcional dos juros na antecipação das parcelas vincendas da operação anterior, a possibilidade de manter em dia seus compromissos com a instituição, na hipótese de a operação anterior estar em atraso, bem como o atendimento de sua necessidade imediata de crédito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

VII.1 O presente contrato constitui título executivo extrajudicial, na forma preceituada no artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil Brasileiro.

VII.2 A abstenção do exercício, pela Contratada, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam, ou a concordância com atrasos no cumprimento de obrigações do(a) Contratante não alterarão as condições estipuladas neste contrato, não constituindo novação e nem obrigando a Contratada relativamente a inadimplementos futuros.

VII.3 O(a) Contratante somente poderá ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato com a expressa anuência da Contratada.

VII.4 Por todas as obrigações assumidas neste contrato, a favor da Contratada, respondem solidariamente os herdeiros e sucessores do(a) Contratante, inclusive no que tange aos acessórios da dívida que se tornarem devidos em decorrência de mora ou inadimplemento contratual.

VII.5 Na amortização ou liquidação antecipada do contrato, o valor presente dos pagamentos será calculado com a utilização da taxa de juros nele pactuada.

VII.6 O(a) Contratante declara que não foram cobrados seguros, taxas adicionais ou quaisquer outros valores na contratação que não os expressamente previstos neste contrato.

VII.7 O IOF incidente sobre a operação será recolhido integralmente pela Contratada por ocasião da assinatura deste contrato, nas hipóteses previstas na legislação em vigor, e seu ônus será repassado ao(a) Contratante, em conformidade com o sistema de amortização decrescente.

Parágrafo Único. Na hipótese de liquidação antecipada do contrato feita a pedido do(a) Contratante, o saldo restante do IOF incidente sobre a operação e que está diluído entre as parcelas ainda não pagas do contrato será cobrado de forma única e integral, quando da liquidação da operação.

VII.8 Em conformidade com a Circular 3.461/2.009 do Banco Central do Brasil, o(a) Contratante declara que o propósito e a natureza do seu relacionamento com a Contratada estão estabelecidos nos termos do contrato ora firmado com a instituição financeira.

VII.9 O(a) Contratante autoriza expressamente a Contratada a realizar consulta e a inserir informações no SCR — Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil, estando ciente de que: a) O SCR tem por finalidade fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios; b) Poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio do Registrato (Extrato do Registro de Informações no Banco Central do Brasil), através de sua senha cadastrada no Gov.br; c) Pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR deverão ser dirigidos à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial; d) A consulta sobre qualquer informação ao SCR depende de sua prévia autorização; e) Mais informações sobre o SCR podem ser obtidas em consulta a página na Internet do Banco Central: www.bcb.gov.br.

VII.10 O(a) Contratante autoriza expressamente a Contratada a consultar e validar seus dados para fins de mitigação de fraudes e criação de cadastro de pontuação baseado no seu histórico de transações.

VII.11 As partes se comprometem a proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir e erradicar práticas a ele danosas, implementando esforços para que estas condutas sejam cumpridas.

VII.12 O(a) Contratante declara que os recursos decorrentes desta operação não serão destinados a quaisquer finalidades e/ou projetos que possam causar danos sociais e que não atendam rigorosamente as normas legais e regulamentares que regem a Política Nacional de Meio Ambiente.

Parágrafo Único. A Contratada poderá fiscalizar o cumprimento de todos os compromissos assumidos nessa cláusula pelo(a) Contratante, sem prejuízo dos demais direitos previstos neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

VIII.1 A Contratada, para o desempenho de suas atividades, tratará dados pessoais do(a) Contratante para finalidades específicas e de acordo com as bases legais previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº. 13.709/18), tais como: a) para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares com o(a) Contratante; b) para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória; c) para a Contratada exercer seus direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; d) para atender aos interesses legítimos da Contratada ou de terceiros; e) para a proteção do crédito; f) para a garantia da prevenção à fraude e à segurança do(a) Contratante; e g) para oferta de outros produtos e/ou serviços bancários, destinados ao apoio e promoção de atividades da Contratada, visando a manutenção e aperfeiçoamento do relacionamento com o(a) Contratante.

VIII.2 O(A) Contratante declara que está ciente de que para viabilizar a contratação de serviços e produtos junto à Contratada, os seguintes dados pessoais serão utilizados, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes dados: a) nome; b) CPF; c) RG; d) nacionalidade; e) estado civil; f) endereço completo; g) telefone residencial e celular; h) cargo, bem como outros dados pessoais que poderão ser coletados, oportunamente, para viabilizar a contratação e a execução do presente contrato.

VIII.3 A Contratada poderá compartilhar os dados pessoais do(a) Contratante com empresas parceiras para fins específicos de marketing, como, por exemplo, com as empresas Toscana (telemarketing), Panda (marketing), FAM, Nosso Vet, Doutor FAM, Adobe, além de outros fornecedores de processamento de dados, de tecnologia voltada à prevenção a fraudes, correspondentes no país e empresas ou escritórios especializados em cobrança de dívidas.

Parágrafo Único. A Contratada poderá, ainda, fornecer os dados pessoais do(a) Contratante sempre que estiver obrigada em virtude de obrigação legal ou regulatória, ato de autoridade competente ou ordem judicial.

VIII.4 O(A) Contratante, na qualidade de titular de dados pessoais, poderá, mediante requisição formal e por escrito, através dos canais de atendimento da Contratada e, preferencialmente pelo e-mail tratamentodedados@crefisa.com.br, exercer os seus direitos previstos na LGPD, para: a) a confirmação da existência de tratamento; b) o acesso aos dados; c) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; d) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei; e) eliminação dos dados pessoais; f) informação de compartilhamento de dados; g) informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; h) revogação do consentimento; e i) esclarecimento de dúvidas em relação ao tratamento de seus dados pessoais.

Parágrafo Único. Após o término do presente contrato, os dados pessoais do(a) Contratante poderão ser conservados pela Contratada, para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, para o exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos e arbitral, nos prazos previstos nas legislações correspondentes.

VIII.5 Para sanar eventuais dúvidas, o(a) Contratante poderá acessar a Política de Privacidade da Contratada no endereço <https://www.crefisa.com.br/documentos-de-governanca/>

E, por estarem justas e contratadas, as partes declaram que estão cientes e de acordo com o presente contrato e com a autorização de desconto em conta prevista no Anexo I abaixo, assim como o Anexo II do contrato.

ATENÇÃO!

Ocorrendo o descumprimento do contrato, haverá aumento da taxa de juros remuneratórios, que passará a ser de 23,00 % na hipótese prevista na cláusula II.3 deste contrato e de acordo com a Resolução 4.790/20 do Banco Central do Brasil, além de acréscimo de juros de mora e multa previstos na cláusula V.1 deste contrato.

Não ocorrendo os pagamentos previstos no contrato, para evitar transtornos, processo judicial, protesto da dívida e negativação de seu nome, deverá ser feito contato com a Central de Relacionamento da Crefisa por meio dos telefones 4004.4001/0800722444 para ser realizada uma renegociação.

ANEXO 1 – AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO EM CONTA

Eu FRANCISCO DE ASSIS SILVA (Contratante), portador(a) da cédula de identidade RG n.º2010545643, inscrito(a) no MF/CPF sob o n.º 140.787.403-91, autorizo Crefisa S/A Crédito, Financiamento e Investimentos (Contratada) ou Banco Crefisa S/A a descontar da conta 14107371-0, da qual sou titular, mantida junto ao Banco 69 BANCO CREFISA SA Agência: 1-9, as prestações mensais objeto do contrato de empréstimo pessoal celebrado de nº 516240032635:

PARCELA	VALOR (R\$)	VENCIMENTO	PARCELA	VALOR (R\$)	VENCIMENTO
1	1.436,35	04/11/2025	13	1.436,35	04/11/2026
2	1.436,35	02/12/2025	14	1.436,35	02/12/2026
3	1.436,35	05/01/2026	15	1.436,35	05/01/2027
4	1.436,35	03/02/2026			
5	1.436,35	03/03/2026			
6	1.436,35	02/04/2026			
7	1.436,35	05/05/2026			
8	1.436,35	02/06/2026			
9	1.436,35	02/07/2026			
10	1.436,35	04/08/2026			
11	1.436,35	02/09/2026			
12	1.436,35	02/10/2026			

(x) Autorizo que os débitos das parcelas ocorram sobre o limite de crédito em conta , se houver.

(x) Autorizo os débitos das obrigações vencidas, inclusive por meio de lançamentos parciais.

Como titular da conta, solicito que os débitos das parcelas do contrato de empréstimo ora celebrado com a Crefisa S/A Crédito, Financiamento e Investimentos ou Banco Crefisa S/A sejam realizados prioritariamente em minha conta frente aos débitos existentes perante outras instituições financeiras.

Tenho ciência da impossibilidade de alteração da forma de pagamento ora estabelecida, qual seja, desconto em conta, podendo apenas ser modificada se houver expressa anuência da Contratada, à exceção do direito previsto na Resolução 4790/20 do Conselho Monetário Nacional.

Comprometo-me a manter saldo suficiente para os devidos pagamentos, que poderão ser cobrados através de descontos fracionados. Porém, caso não haja saldo disponível suficiente para débito do valor integral da parcela, ou seja, havendo o inadimplemento do contrato, autorizo a Contratada a proceder aos descontos em minha conta mesmo após o vencimento da última parcela prevista nesta autorização, nas seguintes condições: a) Serão acrescidos ao saldo devedor os encargos moratórios previstos no contrato para as hipóteses de inadimplemento; b) Será cobrado um valor mensal a partir do inadimplemento, que respeitará o dia de vencimento das parcelas pactuadas ou conforme data do crédito de natureza trabalhista ou de qualquer espécie; c) Para os débitos autorizados no Banco Crefisa S/A, a cobrança poderá ser realizada na data em que houver saldo na conta; d) O valor mensal poderá ser cobrado em até 8(oito) frações; e) Havendo a disponibilização de mais de um crédito de natureza trabalhista ou de qualquer espécie no mesmo mês e/ou crédito referente à restituição do imposto de renda, será cobrado um valor adicional, limitado às condições do item “d” acima; f) A prorrogação do prazo para pagamento do valor total devido não ultrapassará 1.825 (um mil, oitocentos e vinte e cinco) dias, ressalvada a hipótese prevista no artigo 191 do Código Civil; g) Será cobrada com prioridade a parcela vencida há mais tempo.

Portanto, os descontos poderão ser feitos parceladamente em minha conta, de acordo com o saldo existente, até que seja atingido o valor da parcela vencida ou do saldo devedor, isentando o Banco de qualquer responsabilidade caso a conta não comporte o valor do documento a liquidar. Os encargos moratórios serão deduzidos do valor descontado e o saldo remanescente será cobrado no mês subsequente. Declaro ter ciência, portanto, de que na hipótese de inadimplemento, causado pelo descumprimento de minha obrigação, aqui assumida, de manter saldo suficiente em minha conta, o prazo para pagamento das parcelas previsto no presente contrato será estendido e descontos poderão ser realizados após os vencimentos originais previstos no quadro acima.

Protocolo: 8ebfdb02-c4c0-403c-8c0a-fc552d48078a5f1670d4883979985f6181a317014fb8 - 17/09/2025 11:40:53 (Proposta emitida via)

Havendo transferência da minha movimentação bancária para outra agência, conta ou banco e se meu salário passar a ser creditado em conta diversa da ora indicada e esses dados (agência/conta/banco) forem informados por mim à Contratada e uma nova autorização de débito for por mim firmada, ficará a Contratada expressamente autorizada a realizar débitos dos valores devidos em razão do presente contrato nessa nova conta junto aos bancos Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Bradesco, Itaú, HSBC, Santander, SICREDI, Banestes, ou qualquer outro, até quitação total da minha dívida.

Fica desde já aqui informado e autorizado o desconto das parcelas do presente contrato, em qualquer hipótese de inadimplemento, também nas seguintes contas, preferencialmente onde eu esteja recebendo meu crédito de natureza trabalhista ou de qualquer outra espécie: Bco.:69 Ag.:1-9 CC.:14107371-0 .

Reconheço, nesta oportunidade, que tenho a obrigação de quitar a dívida referente ao contrato de empréstimo pessoal celebrado nesta data através de débito na conta na qual receba meu salário ou em qualquer outra que apresente movimentação, junto a qualquer banco. A presente autorização tem prazo indeterminado.

ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DO CUSTO EFETIVO TOTAL

Nome do(a) Contratante		CPF			
FRANCISCO DE ASSIS SILVA		140.787.403-91			
Quantidade de Parcelas	Valor de cada Parcela	Valor total das Parcelas		Data do Contrato	
15	R\$ 1.436,35	R\$ 21.545,25		17/09/2025	
Vencimento da 1ª Parcela	Vencimento da última Parcela	Taxa de Juros com Redutor		CET com Redutor	
04/11/2025	05/01/2027	Mensal	Anual	% a.m.	% a.a.
		18,00 %	628,76 %	18,58	673,11
Valor Solicitado	Valor Financiado	Taxa de Juros sem Redutor		CET sem Redutor	
6.504,76	6.621,91	Mensal	Anual	% a.m.	% a.a.
		23,00 %	1.099,12 %	23,69 %	1.182,50 %
Componentes do fluxo da Operação		R\$		%	
a) Valor total do empréstimo ou financiamento ou arrecadamento mercantil financeiro no ato da contratação		6.621,91		100,00	
b) Valor liberado ao cliente ou vendedor		6.504,76		98,23	
c) Valor total confissão de dívida		0,00		0,00	
d) Despesas vinculadas à concessão do crédito		117,15		1,77	
d1) IOF		117,15		1,77	
d2) TCC		0,00		0,00	

O(a) Contratante declara estar ciente de que o demonstrativo acima representa todos os custos envolvidos na operação contratada e possui validade para a presente data.

SAC 0800 727 4884 / OUVIDORIA 0800 703 8891 / DEFICIENTES AUDITIVOS E DE FALA 0800 273 3374

Protocolo: 8ebfdb02-c4c0-403c-8c0a-fc552d48078a5f1670d4883979985f6181a317014fb8 - 17/09/2025 11:40:53 (Proposta emitida via)

EM BRANCO

FRACIONAMENTO

CONTRATO	DATA RETORNO	VALOR FRAÇÃO	NUM PARC	RETORNO
516240032635	04/11/2025	1.436,35	1	DEBITO/CREDITO EFETUADO - OCORRENCIA ACEITA
516240032635	10/12/2025	1.436,35	2	SALDO INSUFICIENTE
516240032635	13/01/2026	1.436,35	2	SALDO INSUFICIENTE
516240032635	11/02/2026	1.436,35	2	SALDO INSUFICIENTE



São Paulo, 23 de Abril de 2026

Referente: **FRANCISCO DE ASSIS SILVA**

CPF: **14078740391**

Contrato: 516240032635
Data do Contrato: 17/09/2025
Valor Financiado: R\$ 6.621,91
Tomador: R\$ 6.504,76
Prazo: 15
Valor Mensal: R\$ 1.436,35

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO						
Vencimento	Ult. Pagto	Atraso	Prestação (R\$)	Saldo (R\$)	Atualização (R\$)	Saldo Atual (R\$)
04/11/2025	04/11/2025	0	1.436,35	0,00	0,00	0,00
02/12/2025	Não há	142	1.436,35	1.436,35	202,88	1.639,23
05/01/2026	Não há	108	1.436,35	1.436,35	160,20	1.596,55
03/02/2026	Não há	79	1.436,35	1.436,35	124,29	1.560,64
03/03/2026	Não há	51	1.436,35	1.436,35	90,05	1.526,40
02/04/2026	Não há	21	1.436,35	1.436,35	53,82	1.490,17
05/05/2026	Não há	0	1.436,35	1.436,35	-92,02	1.344,33
02/06/2026	Não há	0	1.436,35	1.436,35	-284,44	1.151,91
02/07/2026	Não há	0	1.436,35	1.436,35	-460,16	976,19
04/08/2026	Não há	0	1.436,35	1.436,35	-622,65	813,70
02/09/2026	Não há	0	1.436,35	1.436,35	-742,96	693,39
02/10/2026	Não há	0	1.436,35	1.436,35	-848,73	587,62
04/11/2026	Não há	0	1.436,35	1.436,35	-946,54	489,81
02/12/2026	Não há	0	1.436,35	1.436,35	-1.016,65	419,70
05/01/2027	Não há	0	1.436,35	1.436,35	-1.088,44	347,91
SALDO TOTAL ATUALIZADO			21.545,25	20.108,90	-5.471,35	14.637,55

DEMONSTRATIVO DE ACORDO					
Conforme: COBRANÇA INTERNA			Parc. 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15		
Tipo Pagamento	Vencimento	Ult. Pagamento	Valor Acordado(R\$)	Valor Pago(R\$)	Situação
BOLETO	10/11/2025		7.409,33	0,00	RENEGOCIAÇÃO QUEBRADA

ADMIN - ADMINISTRADOR

Rua Canadá, 387 - Jardim América - São Paulo - SP - 01436-000

Telefone: (11) 3897.6200 - Fax: (11) 3061.1985



São Paulo, 23 de Abril de 2026

Referente: **FRANCISCO DE ASSIS SILVA**

CPF: **14078740391**

Contrato: 516240032635
Data do Contrato: 17/09/2025
Valor Financiado: R\$ 6.621,91
Tomador: R\$ 6.504,76
Prazo: 15
Valor Mensal: R\$ 1.436,35

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO						
Vencimento	Ult. Pagto	Atraso	Prestação (R\$)	Saldo (R\$)	Atualização (R\$)	Saldo Atual (R\$)
04/11/2025	04/11/2025	0	1.436,35	0,00	0,00	0,00
02/12/2025	Não há	142	1.436,35	1.436,35	202,88	1.639,23
05/01/2026	Não há	108	1.436,35	1.436,35	160,20	1.596,55
03/02/2026	Não há	79	1.436,35	1.436,35	124,29	1.560,64
03/03/2026	Não há	51	1.436,35	1.436,35	90,05	1.526,40
02/04/2026	Não há	21	1.436,35	1.436,35	53,82	1.490,17
05/05/2026	Não há	0	1.436,35	1.436,35	-92,02	1.344,33
02/06/2026	Não há	0	1.436,35	1.436,35	-284,44	1.151,91
02/07/2026	Não há	0	1.436,35	1.436,35	-460,16	976,19
04/08/2026	Não há	0	1.436,35	1.436,35	-622,65	813,70
02/09/2026	Não há	0	1.436,35	1.436,35	-742,96	693,39
02/10/2026	Não há	0	1.436,35	1.436,35	-848,73	587,62
04/11/2026	Não há	0	1.436,35	1.436,35	-946,54	489,81
02/12/2026	Não há	0	1.436,35	1.436,35	-1.016,65	419,70
05/01/2027	Não há	0	1.436,35	1.436,35	-1.088,44	347,91
SALDO TOTAL ATUALIZADO			21.545,25	20.108,90	-5.471,35	14.637,55

DEMONSTRATIVO DE ACORDO					
Conforme: COBRANÇA INTERNA			Parc. 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15		
Tipo Pagamento	Vencimento	Ult. Pagamento	Valor Acordado(R\$)	Valor Pago(R\$)	Situação
BOLETO	10/11/2025		7.409,33	0,00	RENEGOCIAÇÃO QUEBRADA

ADMIN - ADMINISTRADOR

Rua Canadá, 387 - Jardim América - São Paulo - SP - 01436-000

Telefone: (11) 3897.6200 - Fax: (11) 3061.1985



CPF: 14078740391 - CLIENTE: FRANCISCO DE ASSIS SILVA - CADASTRO: 516240032635

Data do Cadastro: 17/09/2025 - Valor do Cadastro: R\$ 6504.76

Data de Liberação: 17/09/2025 Valor Liberado R\$ 6504.76

Produto: 0001

Status do Cadastro:

Dados Bancários:

Conta Crédito: 69 - BANCO CREFISA SA Agência: 1 - 9 Conta: 14107371 - 0

Conta Débito: 69 - BANCO CREFISA SA Agência: 1 - 9 Conta: 14107371 - 0

Responsável: Captura Filial 1305.13823162756-undefined

Responsável Aprovação Mesa: LUCAS JESUS MOURA

OUIDORIA - Data da Solicitação: 24/04/2026 - Data da Análise: 24/04/2026

ANÁLISE DA RECLAMAÇÃO

Reclamação recebida via Jurídico Cível. O (a) reclamante alega que ocorreram débitos indevidos em sua conta bancária, pois desconhece o cadastro de n.º 516240032635', realizado junto à empresa.

ANÁLISE DOCUMENTAL

Procedemos a análise documental e constatamos que o empréstimo foi formalizado com o processo da liveness, com score +95 e os demais anexos são semelhantes ao documento de identidade apresentado no momento do cadastro e o documento não apresenta indícios de irregularidade.

ANÁLISE FINANCEIRA

Constatamos que o valor de R\$ R\$ 6.504,76 (seis mil e quinhentos e quatro reais e setenta e seis centavos), foi concedido ao cliente em 17/09/2025, via , na conta n.º 14107371 - 0 , agência n.º 1 - 9, banco n.º 69 - BANCO CREFISA SA, conforme comprovante de pagamento da época.

CONCLUSÃO

Tendo em vista que o cliente leu e aceitou as condições da contratação realizando o processo da liveness, bem como a disponibilização do crédito na conta bancária do cliente, não identificamos irregularidades na operação. Portanto sugerimos a continuidade do cadastro e manutenção dos descontos, até que o cliente disponibilize documentos que possibilitem a realização de uma nova análise.

Observações Jurídicas:

--

Análise Responsável	Responsável por Revisão	Diretoria Jurídica	Presidência
LUCAS JESUS MOURA			

Prezado(a) Cliente

Segue(m) boleto(s) bancário(s) referente(s) ao acordo de n.º 79.204.093, relativo ao contrato n.º 516240032635, correspondente as parcelas originais descritas no 1º quadro.

O 1º Quadro apresenta o valor atualizado das parcelas que compõem o Acordo.

O 2º Quadro demonstra o acordo celebrado para liquidação das parcelas selecionadas no 1º Quadro.

Este acordo não constitui novação e na hipótese de não pagamento da(s) parcela(s) será cancelado, assim como será restabelecida a dívida original com os acréscimos previstos no contrato de empréstimo pessoal. Conforme já lhe foi informado, caso a(s) parcela(s) abrangida(s) pelo acordo já esteja(m) programada(s) para desconto em sua conta corrente e não haja tempo hábil para seu cancelamento, será providenciada sua devolução assim que confirmada a realização do(s) desconto(s) ficando a CREFISA, por esse motivo, isenta de qualquer responsabilidade.

Valor Total Atualizado: R\$25.018,64

Valor Total do Desconto: R\$22.131,10

Valor Negociado: R\$2.887,54

1º Quadro										
Parcela	Data Vencimento	Saldo Parcela	Dias de Atraso	JR (*)	Mora	Multa	Saldo Atualizado	Valor Desconto	Valor Negociado	
02	02/12/2025	R\$ 1.436,35	146	R\$ 1.777,95	R\$ 71,27	R\$ 28,73	R\$ 3.314,30	R\$ -2.812,41	R\$ 501,89	
03	05/01/2026	R\$ 1.436,35	112	R\$ 1.228,17	R\$ 54,36	R\$ 28,73	R\$ 2.747,61	R\$ -2.331,54	R\$ 416,07	
04	03/02/2026	R\$ 1.436,35	83	R\$ 834,21	R\$ 40,09	R\$ 28,73	R\$ 2.339,38	R\$ -1.985,13	R\$ 354,25	
05	03/03/2026	R\$ 1.436,35	55	R\$ 509,21	R\$ 26,44	R\$ 28,73	R\$ 2.000,73	R\$ -1.697,76	R\$ 302,97	
06	02/04/2026	R\$ 1.436,35	25	R\$ 212,43	R\$ 11,96	R\$ 28,73	R\$ 1.689,47	R\$ -1.433,63	R\$ 255,84	
07	05/05/2026	R\$ 1.436,35	-8	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.228,23	R\$ 208,12	
08	02/06/2026	R\$ 1.436,35	-36	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.258,02	R\$ 178,33	
09	02/07/2026	R\$ 1.436,35	-66	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.285,22	R\$ 151,13	
10	04/08/2026	R\$ 1.436,35	-99	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.310,38	R\$ 125,97	
11	02/09/2026	R\$ 1.436,35	-128	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.329,01	R\$ 107,34	
12	02/10/2026	R\$ 1.436,35	-158	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.345,38	R\$ 90,97	
13	04/11/2026	R\$ 1.436,35	-191	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.360,52	R\$ 75,83	
14	02/12/2026	R\$ 1.436,35	-219	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.371,38	R\$ 64,97	
15	05/01/2027	R\$ 1.436,35	-253	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.382,49	R\$ 53,86	
(*) JR = Juros Remuneratórios: 18% a.m. Mora: 1% a.m. Multa: 2%							Total:	R\$ 25.018,64	R\$ -22.131,10	R\$ 2.887,54

2º Quadro											
Valor Negociado: R\$ 2.887,54				Valor Total da Dívida: R\$ 8.460,00							
Parcela	Data Vencimento	Valor	Forma de pagamento	Parcela	Data Vencimento	Valor	Forma de pagamento	Parcela	Data Vencimento	Valor	Forma de pagamento
001	26/05/2026	564,00	BOLETO	006	26/10/2026	564,00	BOLETO	011	26/03/2027	564,00	BOLETO
002	26/06/2026	564,00	BOLETO	007	26/11/2026	564,00	BOLETO	012	26/04/2027	564,00	BOLETO
003	26/07/2026	564,00	BOLETO	008	26/12/2026	564,00	BOLETO	013	26/05/2027	564,00	BOLETO
004	26/08/2026	564,00	BOLETO	009	26/01/2027	564,00	BOLETO	014	26/06/2027	564,00	BOLETO
005	26/09/2026	564,00	BOLETO	010	26/02/2027	564,00	BOLETO	015	26/07/2027	564,00	BOLETO

Central de Cobrança: Capitais e Regiões Metropolitanas 4004-4001 / Outras Localidades 0800 722 4444 / SAC 0800 727 4884

Ouvidoria 0800 703 8891

Crefisa CFI – Rua Canadá 387 – Jardim América – CEP: 01436-000 – São Paulo – SP CNPJ 60.779.196.0001-96



069-8

Recibo do Pagador

Vencimento 26/05/2026	Agência / Código 000190105536781	Espécie da moeda R\$	Número do Documento 516240032635	Cart./Nosso Número 00019/110/0123601480-3
Valor do Documento 564,00		-) Desconto / Abatimento		(+) Mora / Multa
PAGADOR FRANCISCO DE ASSIS SILVA				

Autenticação Mecânica



069-8

06990.00113 10000.000405 12360.148030 8 14580000056400

Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA					Parcela/Plano 01 / 15	Vencimento 26/05/2026
Beneficiário CREFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS					CNPJ Beneficiário 60.779.196/0001-96	
Agência / Código do Cliente 00019 / 0105536781					Nosso Número 00019/110/0123601480-3	
Data do Documento 27/04/2026	Número do Documento 516240032635	Espécie Doc RECIBO	Aceite NÃO	Data do Proc. 27/04/2026	Valor do Documento = 564,00	
Uso do Banco 0000004	Cip	Carteira 110	Espécie da Moeda R\$	Quantidade	Valor	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Prezado Cliente: Para regularizar sua situação no melhor prazo possível efetuar o pagamento em DINHEIRO. A CREFISA não se responsabiliza por atrasos ocorridos nos pagamentos em Cheques. O valor não poderá ser alterado sem autorização expressa do cedente.					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
PAGADOR FRANCISCO DE ASSIS SILVA					CPF/CNPJ 14078740391	
49 26 CASA, 26					JEREISSATI II	
61901110 MARACANAU - CE					26/05/2026	
PAGADOR/AVALISTA						

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação



Prezado(a) Cliente

Segue(m) boleto(s) bancário(s) referente(s) ao acordo de n.º 79.204.093, relativo ao contrato n.º 516240032635, correspondente as parcelas originais descritas no 1º quadro.

O 1º Quadro apresenta o valor atualizado das parcelas que compõem o Acordo.

O 2º Quadro demonstra o acordo celebrado para liquidação das parcelas selecionadas no 1º Quadro.

Este acordo não constitui novação e na hipótese de não pagamento da(s) parcela(s) será cancelado, assim como será restabelecida a dívida original com os acréscimos previstos no contrato de empréstimo pessoal. Conforme já lhe foi informado, caso a(s) parcela(s) abrangida(s) pelo acordo já esteja(m) programada(s) para desconto em sua conta corrente e não haja tempo hábil para seu cancelamento, será providenciada sua devolução assim que confirmada a realização do(s) desconto(s) ficando a CREFISA, por esse motivo, isenta de qualquer responsabilidade.

Valor Total Atualizado: R\$25.018,64

Valor Total do Desconto: R\$22.131,10

Valor Negociado: R\$2.887,54

1º Quadro										
Parcela	Data Vencimento	Saldo Parcela	Dias de Atraso	JR (*)	Mora	Multa	Saldo Atualizado	Valor Desconto	Valor Negociado	
02	02/12/2025	R\$ 1.436,35	146	R\$ 1.777,95	R\$ 71,27	R\$ 28,73	R\$ 3.314,30	R\$ -2.812,41	R\$ 501,89	
03	05/01/2026	R\$ 1.436,35	112	R\$ 1.228,17	R\$ 54,36	R\$ 28,73	R\$ 2.747,61	R\$ -2.331,54	R\$ 416,07	
04	03/02/2026	R\$ 1.436,35	83	R\$ 834,21	R\$ 40,09	R\$ 28,73	R\$ 2.339,38	R\$ -1.985,13	R\$ 354,25	
05	03/03/2026	R\$ 1.436,35	55	R\$ 509,21	R\$ 26,44	R\$ 28,73	R\$ 2.000,73	R\$ -1.697,76	R\$ 302,97	
06	02/04/2026	R\$ 1.436,35	25	R\$ 212,43	R\$ 11,96	R\$ 28,73	R\$ 1.689,47	R\$ -1.433,63	R\$ 255,84	
07	05/05/2026	R\$ 1.436,35	-8	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.228,23	R\$ 208,12	
08	02/06/2026	R\$ 1.436,35	-36	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.258,02	R\$ 178,33	
09	02/07/2026	R\$ 1.436,35	-66	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.285,22	R\$ 151,13	
10	04/08/2026	R\$ 1.436,35	-99	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.310,38	R\$ 125,97	
11	02/09/2026	R\$ 1.436,35	-128	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.329,01	R\$ 107,34	
12	02/10/2026	R\$ 1.436,35	-158	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.345,38	R\$ 90,97	
13	04/11/2026	R\$ 1.436,35	-191	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.360,52	R\$ 75,83	
14	02/12/2026	R\$ 1.436,35	-219	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.371,38	R\$ 64,97	
15	05/01/2027	R\$ 1.436,35	-253	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.382,49	R\$ 53,86	
							Total:	R\$ 25.018,64	R\$ -22.131,10	R\$ 2.887,54

(*) JR = Juros Remuneratórios: 18% a.m. Mora: 1% a.m. Multa: 2%

2º Quadro				Valor Negociado: R\$ 2.887,54		Valor Total da Dívida: R\$ 8.460,00					
Parcela	Data Vencimento	Valor	Forma de pagamento	Parcela	Data Vencimento	Valor	Forma de pagamento	Parcela	Data Vencimento	Valor	Forma de pagamento
001	26/05/2026	564,00	BOLETO	006	26/10/2026	564,00	BOLETO	011	26/03/2027	564,00	BOLETO
002	26/06/2026	564,00	BOLETO	007	26/11/2026	564,00	BOLETO	012	26/04/2027	564,00	BOLETO
003	26/07/2026	564,00	BOLETO	008	26/12/2026	564,00	BOLETO	013	26/05/2027	564,00	BOLETO
004	26/08/2026	564,00	BOLETO	009	26/01/2027	564,00	BOLETO	014	26/06/2027	564,00	BOLETO
005	26/09/2026	564,00	BOLETO	010	26/02/2027	564,00	BOLETO	015	26/07/2027	564,00	BOLETO

Central de Cobrança: Capitais e Regiões Metropolitanas 4004-4001 / Outras Localidades 0800 722 4444 / SAC 0800 727 4884

Ouvidoria 0800 703 8891

Crefisa CFI – Rua Canadá 387 – Jardim América – CEP: 01436-000 – São Paulo – SP CNPJ 60.779.196.0001-96



069-8

Recibo do Pagador

Vencimento 26/06/2026	Agência / Código 000190105536781	Espécie da moeda R\$	Número do Documento 516240032635	Cart./Nosso Número 00019/110/0123601481-1
Valor do Documento 564,00		-) Desconto / Abatimento		(+) Mora / Multa
PAGADOR FRANCISCO DE ASSIS SILVA				

Autenticação Mecânica



069-8

06990.00113 10000.000405 12360.148113 8 14890000056400

Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA					Parcela/Plano 02 / 15	Vencimento 26/06/2026
Beneficiário CREFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS			CNPJ Beneficiário 60.779.196/0001-96		Agência / Código do Cliente 00019 / 0105536781	
Data do Documento 27/04/2026	Número do Documento 516240032635	Espécie Doc RECIBO	Aceite NÃO	Data do Proc. 27/04/2026	Nosso Número 00019/110/0123601481-1	
Uso do Banco 0000004	Cip	Carteira 110	Espécie da Moeda R\$	Quantidade	Valor	Valor do Documento = 564,00
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Prezado Cliente: Para regularizar sua situação no melhor prazo possível efetuar o pagamento em DINHEIRO. A CREFISA não se responsabiliza por atrasos ocorridos nos pagamentos em Cheques. O valor não poderá ser alterado sem autorização expressa do cedente.					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
PAGADOR FRANCISCO DE ASSIS SILVA					CPF/CNPJ 14078740391	
49 26 CASA, 26					JEREISSATI II	
61901110 MARACANAU - CE					26/06/2026	
PAGADOR/AVALISTA						

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação



Prezado(a) Cliente

Segue(m) boleto(s) bancário(s) referente(s) ao acordo de n.º 79.204.093, relativo ao contrato n.º 516240032635, correspondente as parcelas originais descritas no 1º quadro.

O 1º Quadro apresenta o valor atualizado das parcelas que compõem o Acordo.

O 2º Quadro demonstra o acordo celebrado para liquidação das parcelas selecionadas no 1º Quadro.

Este acordo não constitui novação e na hipótese de não pagamento da(s) parcela(s) será cancelado, assim como será restabelecida a dívida original com os acréscimos previstos no contrato de empréstimo pessoal. Conforme já lhe foi informado, caso a(s) parcela(s) abrangida(s) pelo acordo já esteja(m) programada(s) para desconto em sua conta corrente e não haja tempo hábil para seu cancelamento, será providenciada sua devolução assim que confirmada a realização do(s) desconto(s) ficando a CREFISA, por esse motivo, isenta de qualquer responsabilidade.

Valor Total Atualizado: R\$25.018,64

Valor Total do Desconto: R\$22.131,10

Valor Negociado: R\$2.887,54

1º Quadro										
Parcela	Data Vencimento	Saldo Parcela	Dias de Atraso	JR (*)	Mora	Multa	Saldo Atualizado	Valor Desconto	Valor Negociado	
02	02/12/2025	R\$ 1.436,35	146	R\$ 1.777,95	R\$ 71,27	R\$ 28,73	R\$ 3.314,30	R\$ -2.812,41	R\$ 501,89	
03	05/01/2026	R\$ 1.436,35	112	R\$ 1.228,17	R\$ 54,36	R\$ 28,73	R\$ 2.747,61	R\$ -2.331,54	R\$ 416,07	
04	03/02/2026	R\$ 1.436,35	83	R\$ 834,21	R\$ 40,09	R\$ 28,73	R\$ 2.339,38	R\$ -1.985,13	R\$ 354,25	
05	03/03/2026	R\$ 1.436,35	55	R\$ 509,21	R\$ 26,44	R\$ 28,73	R\$ 2.000,73	R\$ -1.697,76	R\$ 302,97	
06	02/04/2026	R\$ 1.436,35	25	R\$ 212,43	R\$ 11,96	R\$ 28,73	R\$ 1.689,47	R\$ -1.433,63	R\$ 255,84	
07	05/05/2026	R\$ 1.436,35	-8	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.228,23	R\$ 208,12	
08	02/06/2026	R\$ 1.436,35	-36	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.258,02	R\$ 178,33	
09	02/07/2026	R\$ 1.436,35	-66	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.285,22	R\$ 151,13	
10	04/08/2026	R\$ 1.436,35	-99	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.310,38	R\$ 125,97	
11	02/09/2026	R\$ 1.436,35	-128	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.329,01	R\$ 107,34	
12	02/10/2026	R\$ 1.436,35	-158	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.345,38	R\$ 90,97	
13	04/11/2026	R\$ 1.436,35	-191	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.360,52	R\$ 75,83	
14	02/12/2026	R\$ 1.436,35	-219	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.371,38	R\$ 64,97	
15	05/01/2027	R\$ 1.436,35	-253	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.382,49	R\$ 53,86	
(*) JR = Juros Remuneratórios: 18% a.m. Mora: 1% a.m. Multa: 2%							Total:	R\$ 25.018,64	R\$ -22.131,10	R\$ 2.887,54

2º Quadro											
Valor Negociado: R\$ 2.887,54				Valor Total da Dívida: R\$ 8.460,00							
Parcela	Data Vencimento	Valor	Forma de pagamento	Parcela	Data Vencimento	Valor	Forma de pagamento	Parcela	Data Vencimento	Valor	Forma de pagamento
001	26/05/2026	564,00	BOLETO	006	26/10/2026	564,00	BOLETO	011	26/03/2027	564,00	BOLETO
002	26/06/2026	564,00	BOLETO	007	26/11/2026	564,00	BOLETO	012	26/04/2027	564,00	BOLETO
003	26/07/2026	564,00	BOLETO	008	26/12/2026	564,00	BOLETO	013	26/05/2027	564,00	BOLETO
004	26/08/2026	564,00	BOLETO	009	26/01/2027	564,00	BOLETO	014	26/06/2027	564,00	BOLETO
005	26/09/2026	564,00	BOLETO	010	26/02/2027	564,00	BOLETO	015	26/07/2027	564,00	BOLETO

Central de Cobrança: Capitais e Regiões Metropolitanas 4004-4001 / Outras Localidades 0800 722 4444 / SAC 0800 727 4884

Ouvidoria 0800 703 8891

Crefisa CFI – Rua Canadá 387 – Jardim América – CEP: 01436-000 – São Paulo – SP CNPJ 60.779.196.0001-96



069-8

Recibo do Pagador

Vencimento 26/07/2026	Agência / Código 000190105536781	Espécie da moeda R\$	Número do Documento 516240032635	Cart./Nosso Número 00019/110/0123601482-9
Valor do Documento 564,00		-) Desconto / Abatimento		(+) Mora / Multa
PAGADOR FRANCISCO DE ASSIS SILVA				

Autenticação Mecânica



069-8

06990.00113 10000.000405 12360.148295 2 15190000056400

Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA					Parcela/Plano 03 / 15	Vencimento 26/07/2026
Beneficiário CREFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS			CNPJ Beneficiário 60.779.196/0001-96		Agência / Código do Cliente 00019 / 0105536781	
Data do Documento 27/04/2026	Número do Documento 516240032635	Espécie Doc RECIBO	Aceite NÃO	Data do Proc. 27/04/2026	Nosso Número 00019/110/0123601482-9	
Uso do Banco 0000004	Cip	Carteira 110	Espécie da Moeda R\$	Quantidade	Valor	Valor do Documento = 564,00
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Prezado Cliente: Para regularizar sua situação no melhor prazo possível efetuar o pagamento em DINHEIRO. A CREFISA não se responsabiliza por atrasos ocorridos nos pagamentos em Cheques. O valor não poderá ser alterado sem autorização expressa do cedente.					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
PAGADOR FRANCISCO DE ASSIS SILVA					CPF/CNPJ 14078740391	
49 26 CASA, 26					JEREISSATI II	
61901110 MARACANAU - CE					26/07/2026	
PAGADOR/AVALISTA						

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação



Prezado(a) Cliente

Segue(m) boleto(s) bancário(s) referente(s) ao acordo de n.º 79.204.093, relativo ao contrato n.º 516240032635, correspondente as parcelas originais descritas no 1º quadro.

O 1º Quadro apresenta o valor atualizado das parcelas que compõem o Acordo.

O 2º Quadro demonstra o acordo celebrado para liquidação das parcelas selecionadas no 1º Quadro.

Este acordo não constitui novação e na hipótese de não pagamento da(s) parcela(s) será cancelado, assim como será restabelecida a dívida original com os acréscimos previstos no contrato de empréstimo pessoal. Conforme já lhe foi informado, caso a(s) parcela(s) abrangida(s) pelo acordo já esteja(m) programada(s) para desconto em sua conta corrente e não haja tempo hábil para seu cancelamento, será providenciada sua devolução assim que confirmada a realização do(s) desconto(s) ficando a CREFISA, por esse motivo, isenta de qualquer responsabilidade.

Valor Total Atualizado: R\$25.018,64

Valor Total do Desconto: R\$22.131,10

Valor Negociado: R\$2.887,54

1º Quadro										
Parcela	Data Vencimento	Saldo Parcela	Dias de Atraso	JR (*)	Mora	Multa	Saldo Atualizado	Valor Desconto	Valor Negociado	
02	02/12/2025	R\$ 1.436,35	146	R\$ 1.777,95	R\$ 71,27	R\$ 28,73	R\$ 3.314,30	R\$ -2.812,41	R\$ 501,89	
03	05/01/2026	R\$ 1.436,35	112	R\$ 1.228,17	R\$ 54,36	R\$ 28,73	R\$ 2.747,61	R\$ -2.331,54	R\$ 416,07	
04	03/02/2026	R\$ 1.436,35	83	R\$ 834,21	R\$ 40,09	R\$ 28,73	R\$ 2.339,38	R\$ -1.985,13	R\$ 354,25	
05	03/03/2026	R\$ 1.436,35	55	R\$ 509,21	R\$ 26,44	R\$ 28,73	R\$ 2.000,73	R\$ -1.697,76	R\$ 302,97	
06	02/04/2026	R\$ 1.436,35	25	R\$ 212,43	R\$ 11,96	R\$ 28,73	R\$ 1.689,47	R\$ -1.433,63	R\$ 255,84	
07	05/05/2026	R\$ 1.436,35	-8	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.228,23	R\$ 208,12	
08	02/06/2026	R\$ 1.436,35	-36	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.258,02	R\$ 178,33	
09	02/07/2026	R\$ 1.436,35	-66	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.285,22	R\$ 151,13	
10	04/08/2026	R\$ 1.436,35	-99	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.310,38	R\$ 125,97	
11	02/09/2026	R\$ 1.436,35	-128	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.329,01	R\$ 107,34	
12	02/10/2026	R\$ 1.436,35	-158	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.345,38	R\$ 90,97	
13	04/11/2026	R\$ 1.436,35	-191	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.360,52	R\$ 75,83	
14	02/12/2026	R\$ 1.436,35	-219	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.371,38	R\$ 64,97	
15	05/01/2027	R\$ 1.436,35	-253	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.382,49	R\$ 53,86	
(*) JR = Juros Remuneratórios: 18% a.m. Mora: 1% a.m. Multa: 2%							Total:	R\$ 25.018,64	R\$ -22.131,10	R\$ 2.887,54

2º Quadro											
Valor Negociado: R\$ 2.887,54				Valor Total da Dívida: R\$ 8.460,00							
Parcela	Data Vencimento	Valor	Forma de pagamento	Parcela	Data Vencimento	Valor	Forma de pagamento	Parcela	Data Vencimento	Valor	Forma de pagamento
001	26/05/2026	564,00	BOLETO	006	26/10/2026	564,00	BOLETO	011	26/03/2027	564,00	BOLETO
002	26/06/2026	564,00	BOLETO	007	26/11/2026	564,00	BOLETO	012	26/04/2027	564,00	BOLETO
003	26/07/2026	564,00	BOLETO	008	26/12/2026	564,00	BOLETO	013	26/05/2027	564,00	BOLETO
004	26/08/2026	564,00	BOLETO	009	26/01/2027	564,00	BOLETO	014	26/06/2027	564,00	BOLETO
005	26/09/2026	564,00	BOLETO	010	26/02/2027	564,00	BOLETO	015	26/07/2027	564,00	BOLETO

Central de Cobrança: Capitais e Regiões Metropolitanas 4004-4001 / Outras Localidades 0800 722 4444 / SAC 0800 727 4884

Ouvidoria 0800 703 8891

Crefisa CFI – Rua Canadá 387 – Jardim América – CEP: 01436-000 – São Paulo – SP CNPJ 60.779.196.0001-96



069-8

Recibo do Pagador

Vencimento 26/08/2026	Agência / Código 000190105536781	Espécie da moeda R\$	Número do Documento 516240032635	Cart./Nosso Número 00019/110/0123601483-7
Valor do Documento 564,00		-) Desconto / Abatimento		(+) Mora / Multa
PAGADOR FRANCISCO DE ASSIS SILVA				

Autenticação Mecânica



069-8

06990.00113 10000.000405 12360.148378 2 15500000056400

Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA					Parcela/Plano 04 / 15	Vencimento 26/08/2026
Beneficiário CREFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS					CNPJ Beneficiário 60.779.196/0001-96	
Agência / Código do Cliente 00019 / 0105536781					Nosso Número 00019/110/0123601483-7	
Data do Documento 27/04/2026	Número do Documento 516240032635	Espécie Doc RECIBO	Aceite NÃO	Data do Proc. 27/04/2026	Valor do Documento = 564,00	
Uso do Banco 0000004	Cip	Carteira 110	Espécie da Moeda R\$	Quantidade	Valor	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Prezado Cliente: Para regularizar sua situação no melhor prazo possível efetuar o pagamento em DINHEIRO. A CREFISA não se responsabiliza por atrasos ocorridos nos pagamentos em Cheques. O valor não poderá ser alterado sem autorização expressa do cedente.					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
PAGADOR FRANCISCO DE ASSIS SILVA					CPF/CNPJ 14078740391	
49 26 CASA, 26					JEREISSATI II	
61901110 MARACANAU - CE					26/08/2026	
PAGADOR/AVALISTA						

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação



Prezado(a) Cliente

Segue(m) boleto(s) bancário(s) referente(s) ao acordo de n.º 79.204.093, relativo ao contrato n.º 516240032635, correspondente as parcelas originais descritas no 1º quadro.

O 1º Quadro apresenta o valor atualizado das parcelas que compõem o Acordo.

O 2º Quadro demonstra o acordo celebrado para liquidação das parcelas selecionadas no 1º Quadro.

Este acordo não constitui novação e na hipótese de não pagamento da(s) parcela(s) será cancelado, assim como será restabelecida a dívida original com os acréscimos previstos no contrato de empréstimo pessoal. Conforme já lhe foi informado, caso a(s) parcela(s) abrangida(s) pelo acordo já esteja(m) programada(s) para desconto em sua conta corrente e não haja tempo hábil para seu cancelamento, será providenciada sua devolução assim que confirmada a realização do(s) desconto(s) ficando a CREFISA, por esse motivo, isenta de qualquer responsabilidade.

Valor Total Atualizado: R\$25.018,64

Valor Total do Desconto: R\$22.131,10

Valor Negociado: R\$2.887,54

1º Quadro										
Parcela	Data Vencimento	Saldo Parcela	Dias de Atraso	JR (*)	Mora	Multa	Saldo Atualizado	Valor Desconto	Valor Negociado	
02	02/12/2025	R\$ 1.436,35	146	R\$ 1.777,95	R\$ 71,27	R\$ 28,73	R\$ 3.314,30	R\$ -2.812,41	R\$ 501,89	
03	05/01/2026	R\$ 1.436,35	112	R\$ 1.228,17	R\$ 54,36	R\$ 28,73	R\$ 2.747,61	R\$ -2.331,54	R\$ 416,07	
04	03/02/2026	R\$ 1.436,35	83	R\$ 834,21	R\$ 40,09	R\$ 28,73	R\$ 2.339,38	R\$ -1.985,13	R\$ 354,25	
05	03/03/2026	R\$ 1.436,35	55	R\$ 509,21	R\$ 26,44	R\$ 28,73	R\$ 2.000,73	R\$ -1.697,76	R\$ 302,97	
06	02/04/2026	R\$ 1.436,35	25	R\$ 212,43	R\$ 11,96	R\$ 28,73	R\$ 1.689,47	R\$ -1.433,63	R\$ 255,84	
07	05/05/2026	R\$ 1.436,35	-8	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.228,23	R\$ 208,12	
08	02/06/2026	R\$ 1.436,35	-36	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.258,02	R\$ 178,33	
09	02/07/2026	R\$ 1.436,35	-66	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.285,22	R\$ 151,13	
10	04/08/2026	R\$ 1.436,35	-99	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.310,38	R\$ 125,97	
11	02/09/2026	R\$ 1.436,35	-128	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.329,01	R\$ 107,34	
12	02/10/2026	R\$ 1.436,35	-158	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.345,38	R\$ 90,97	
13	04/11/2026	R\$ 1.436,35	-191	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.360,52	R\$ 75,83	
14	02/12/2026	R\$ 1.436,35	-219	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.371,38	R\$ 64,97	
15	05/01/2027	R\$ 1.436,35	-253	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.382,49	R\$ 53,86	
(*) JR = Juros Remuneratórios: 18% a.m. Mora: 1% a.m. Multa: 2%							Total:	R\$ 25.018,64	R\$ -22.131,10	R\$ 2.887,54

2º Quadro											
Valor Negociado: R\$ 2.887,54				Valor Total da Dívida: R\$ 8.460,00							
Parcela	Data Vencimento	Valor	Forma de pagamento	Parcela	Data Vencimento	Valor	Forma de pagamento	Parcela	Data Vencimento	Valor	Forma de pagamento
001	26/05/2026	564,00	BOLETO	006	26/10/2026	564,00	BOLETO	011	26/03/2027	564,00	BOLETO
002	26/06/2026	564,00	BOLETO	007	26/11/2026	564,00	BOLETO	012	26/04/2027	564,00	BOLETO
003	26/07/2026	564,00	BOLETO	008	26/12/2026	564,00	BOLETO	013	26/05/2027	564,00	BOLETO
004	26/08/2026	564,00	BOLETO	009	26/01/2027	564,00	BOLETO	014	26/06/2027	564,00	BOLETO
005	26/09/2026	564,00	BOLETO	010	26/02/2027	564,00	BOLETO	015	26/07/2027	564,00	BOLETO

Central de Cobrança: Capitais e Regiões Metropolitanas 4004-4001 / Outras Localidades 0800 722 4444 / SAC 0800 727 4884

Ouvidoria 0800 703 8891

Crefisa CFI – Rua Canadá 387 – Jardim América – CEP: 01436-000 – São Paulo – SP CNPJ 60.779.196.0001-96



069-8

Recibo do Pagador

Vencimento 26/09/2026	Agência / Código 000190105536781	Espécie da moeda R\$	Número do Documento 516240032635	Cart./Nosso Número 00019/110/0123601484-5
Valor do Documento 564,00		-) Desconto / Abatimento		(+) Mora / Multa
PAGADOR FRANCISCO DE ASSIS SILVA				

Autenticação Mecânica



069-8

06990.00113 10000.000405 12360.148451 2 15810000056400

Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA					Parcela/Plano 05 / 15	Vencimento 26/09/2026
Beneficiário CREFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS					CNPJ Beneficiário 60.779.196/0001-96	
Agência / Código do Cliente 00019 / 0105536781					Nosso Número 00019/110/0123601484-5	
Data do Documento 27/04/2026	Número do Documento 516240032635	Espécie Doc RECIBO	Aceite NÃO	Data do Proc. 27/04/2026	Valor do Documento = 564,00	
Uso do Banco 0000004	Cip	Carteira 110	Espécie da Moeda R\$	Quantidade	Valor	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Prezado Cliente: Para regularizar sua situação no melhor prazo possível efetuar o pagamento em DINHEIRO. A CREFISA não se responsabiliza por atrasos ocorridos nos pagamentos em Cheques. O valor não poderá ser alterado sem autorização expressa do cedente.					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
PAGADOR FRANCISCO DE ASSIS SILVA					CPF/CNPJ 14078740391	
49 26 CASA, 26					JEREISSATI II	
61901110 MARACANAU - CE					26/09/2026	
PAGADOR/AVALISTA						

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação



Prezado(a) Cliente

Segue(m) boleto(s) bancário(s) referente(s) ao acordo de n.º 79.204.093, relativo ao contrato n.º 516240032635, correspondente as parcelas originais descritas no 1º quadro.

O 1º Quadro apresenta o valor atualizado das parcelas que compõem o Acordo.

O 2º Quadro demonstra o acordo celebrado para liquidação das parcelas selecionadas no 1º Quadro.

Este acordo não constitui novação e na hipótese de não pagamento da(s) parcela(s) será cancelado, assim como será restabelecida a dívida original com os acréscimos previstos no contrato de empréstimo pessoal. Conforme já lhe foi informado, caso a(s) parcela(s) abrangida(s) pelo acordo já esteja(m) programada(s) para desconto em sua conta corrente e não haja tempo hábil para seu cancelamento, será providenciada sua devolução assim que confirmada a realização do(s) desconto(s) ficando a CREFISA, por esse motivo, isenta de qualquer responsabilidade.

Valor Total Atualizado: R\$25.018,64

Valor Total do Desconto: R\$22.131,10

Valor Negociado: R\$2.887,54

1º Quadro										
Parcela	Data Vencimento	Saldo Parcela	Dias de Atraso	JR (*)	Mora	Multa	Saldo Atualizado	Valor Desconto	Valor Negociado	
02	02/12/2025	R\$ 1.436,35	146	R\$ 1.777,95	R\$ 71,27	R\$ 28,73	R\$ 3.314,30	R\$ -2.812,41	R\$ 501,89	
03	05/01/2026	R\$ 1.436,35	112	R\$ 1.228,17	R\$ 54,36	R\$ 28,73	R\$ 2.747,61	R\$ -2.331,54	R\$ 416,07	
04	03/02/2026	R\$ 1.436,35	83	R\$ 834,21	R\$ 40,09	R\$ 28,73	R\$ 2.339,38	R\$ -1.985,13	R\$ 354,25	
05	03/03/2026	R\$ 1.436,35	55	R\$ 509,21	R\$ 26,44	R\$ 28,73	R\$ 2.000,73	R\$ -1.697,76	R\$ 302,97	
06	02/04/2026	R\$ 1.436,35	25	R\$ 212,43	R\$ 11,96	R\$ 28,73	R\$ 1.689,47	R\$ -1.433,63	R\$ 255,84	
07	05/05/2026	R\$ 1.436,35	-8	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.228,23	R\$ 208,12	
08	02/06/2026	R\$ 1.436,35	-36	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.258,02	R\$ 178,33	
09	02/07/2026	R\$ 1.436,35	-66	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.285,22	R\$ 151,13	
10	04/08/2026	R\$ 1.436,35	-99	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.310,38	R\$ 125,97	
11	02/09/2026	R\$ 1.436,35	-128	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.329,01	R\$ 107,34	
12	02/10/2026	R\$ 1.436,35	-158	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.345,38	R\$ 90,97	
13	04/11/2026	R\$ 1.436,35	-191	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.360,52	R\$ 75,83	
14	02/12/2026	R\$ 1.436,35	-219	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.371,38	R\$ 64,97	
15	05/01/2027	R\$ 1.436,35	-253	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.382,49	R\$ 53,86	
(*) JR = Juros Remuneratórios: 18% a.m. Mora: 1% a.m. Multa: 2%							Total:	R\$ 25.018,64	R\$ -22.131,10	R\$ 2.887,54

2º Quadro											
Valor Negociado: R\$ 2.887,54				Valor Total da Dívida: R\$ 8.460,00							
Parcela	Data Vencimento	Valor	Forma de pagamento	Parcela	Data Vencimento	Valor	Forma de pagamento	Parcela	Data Vencimento	Valor	Forma de pagamento
001	26/05/2026	564,00	BOLETO	006	26/10/2026	564,00	BOLETO	011	26/03/2027	564,00	BOLETO
002	26/06/2026	564,00	BOLETO	007	26/11/2026	564,00	BOLETO	012	26/04/2027	564,00	BOLETO
003	26/07/2026	564,00	BOLETO	008	26/12/2026	564,00	BOLETO	013	26/05/2027	564,00	BOLETO
004	26/08/2026	564,00	BOLETO	009	26/01/2027	564,00	BOLETO	014	26/06/2027	564,00	BOLETO
005	26/09/2026	564,00	BOLETO	010	26/02/2027	564,00	BOLETO	015	26/07/2027	564,00	BOLETO

Central de Cobrança: Capitais e Regiões Metropolitanas 4004-4001 / Outras Localidades 0800 722 4444 / SAC 0800 727 4884

Ouvidoria 0800 703 8891

Crefisa CFI – Rua Canadá 387 – Jardim América – CEP: 01436-000 – São Paulo – SP CNPJ 60.779.196.0001-96



069-8

Recibo do Pagador

Vencimento 26/10/2026	Agência / Código 000190105536781	Espécie da moeda R\$	Número do Documento 516240032635	Cart./Nosso Número 00019/110/0123601485-2
Valor do Documento 564,00		-) Desconto / Abatimento		(+) Mora / Multa
PAGADOR FRANCISCO DE ASSIS SILVA				

Autenticação Mecânica



069-8

06990.00113 10000.000405 12360.148527 7 16110000056400

Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA					Parcela/Plano 06 / 15	Vencimento 26/10/2026
Beneficiário CREFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS			CNPJ Beneficiário 60.779.196/0001-96		Agência / Código do Cliente 00019 / 0105536781	
Data do Documento 27/04/2026	Número do Documento 516240032635	Espécie Doc RECIBO	Aceite NÃO	Data do Proc. 27/04/2026	Nosso Número 00019/110/0123601485-2	
Uso do Banco 0000004	Cip	Carteira 110	Espécie da Moeda R\$	Quantidade	Valor	Valor do Documento = 564,00
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Prezado Cliente: Para regularizar sua situação no melhor prazo possível efetuar o pagamento em DINHEIRO. A CREFISA não se responsabiliza por atrasos ocorridos nos pagamentos em Cheques. O valor não poderá ser alterado sem autorização expressa do cedente.					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
PAGADOR FRANCISCO DE ASSIS SILVA					CPF/CNPJ 14078740391	
49 26 CASA, 26					JEREISSATI II	
61901110 MARACANAU - CE					26/10/2026	
PAGADOR/AVALISTA						

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação



Prezado(a) Cliente

Segue(m) boleto(s) bancário(s) referente(s) ao acordo de n.º 79.204.093, relativo ao contrato n.º 516240032635, correspondente as parcelas originais descritas no 1º quadro.

O 1º Quadro apresenta o valor atualizado das parcelas que compõem o Acordo.

O 2º Quadro demonstra o acordo celebrado para liquidação das parcelas selecionadas no 1º Quadro.

Este acordo não constitui novação e na hipótese de não pagamento da(s) parcela(s) será cancelado, assim como será restabelecida a dívida original com os acréscimos previstos no contrato de empréstimo pessoal. Conforme já lhe foi informado, caso a(s) parcela(s) abrangida(s) pelo acordo já esteja(m) programada(s) para desconto em sua conta corrente e não haja tempo hábil para seu cancelamento, será providenciada sua devolução assim que confirmada a realização do(s) desconto(s) ficando a CREFISA, por esse motivo, isenta de qualquer responsabilidade.

Valor Total Atualizado: R\$25.018,64

Valor Total do Desconto: R\$22.131,10

Valor Negociado: R\$2.887,54

1º Quadro										
Parcela	Data Vencimento	Saldo Parcela	Dias de Atraso	JR (*)	Mora	Multa	Saldo Atualizado	Valor Desconto	Valor Negociado	
02	02/12/2025	R\$ 1.436,35	146	R\$ 1.777,95	R\$ 71,27	R\$ 28,73	R\$ 3.314,30	R\$ -2.812,41	R\$ 501,89	
03	05/01/2026	R\$ 1.436,35	112	R\$ 1.228,17	R\$ 54,36	R\$ 28,73	R\$ 2.747,61	R\$ -2.331,54	R\$ 416,07	
04	03/02/2026	R\$ 1.436,35	83	R\$ 834,21	R\$ 40,09	R\$ 28,73	R\$ 2.339,38	R\$ -1.985,13	R\$ 354,25	
05	03/03/2026	R\$ 1.436,35	55	R\$ 509,21	R\$ 26,44	R\$ 28,73	R\$ 2.000,73	R\$ -1.697,76	R\$ 302,97	
06	02/04/2026	R\$ 1.436,35	25	R\$ 212,43	R\$ 11,96	R\$ 28,73	R\$ 1.689,47	R\$ -1.433,63	R\$ 255,84	
07	05/05/2026	R\$ 1.436,35	-8	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.228,23	R\$ 208,12	
08	02/06/2026	R\$ 1.436,35	-36	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.258,02	R\$ 178,33	
09	02/07/2026	R\$ 1.436,35	-66	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.285,22	R\$ 151,13	
10	04/08/2026	R\$ 1.436,35	-99	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.310,38	R\$ 125,97	
11	02/09/2026	R\$ 1.436,35	-128	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.329,01	R\$ 107,34	
12	02/10/2026	R\$ 1.436,35	-158	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.345,38	R\$ 90,97	
13	04/11/2026	R\$ 1.436,35	-191	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.360,52	R\$ 75,83	
14	02/12/2026	R\$ 1.436,35	-219	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.371,38	R\$ 64,97	
15	05/01/2027	R\$ 1.436,35	-253	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.382,49	R\$ 53,86	
(*) JR = Juros Remuneratórios: 18% a.m. Mora: 1% a.m. Multa: 2%							Total:	R\$ 25.018,64	R\$ -22.131,10	R\$ 2.887,54

2º Quadro											
Valor Negociado: R\$ 2.887,54				Valor Total da Dívida: R\$ 8.460,00							
Parcela	Data Vencimento	Valor	Forma de pagamento	Parcela	Data Vencimento	Valor	Forma de pagamento	Parcela	Data Vencimento	Valor	Forma de pagamento
001	26/05/2026	564,00	BOLETO	006	26/10/2026	564,00	BOLETO	011	26/03/2027	564,00	BOLETO
002	26/06/2026	564,00	BOLETO	007	26/11/2026	564,00	BOLETO	012	26/04/2027	564,00	BOLETO
003	26/07/2026	564,00	BOLETO	008	26/12/2026	564,00	BOLETO	013	26/05/2027	564,00	BOLETO
004	26/08/2026	564,00	BOLETO	009	26/01/2027	564,00	BOLETO	014	26/06/2027	564,00	BOLETO
005	26/09/2026	564,00	BOLETO	010	26/02/2027	564,00	BOLETO	015	26/07/2027	564,00	BOLETO

Central de Cobrança: Capitais e Regiões Metropolitanas 4004-4001 / Outras Localidades 0800 722 4444 / SAC 0800 727 4884

Ouvidoria 0800 703 8891

Crefisa CFI – Rua Canadá 387 – Jardim América – CEP: 01436-000 – São Paulo – SP CNPJ 60.779.196.0001-96



069-8

Recibo do Pagador

Vencimento 26/11/2026	Agência / Código 000190105536781	Espécie da moeda R\$	Número do Documento 516240032635	Cart./Nosso Número 00019/110/0123601486-0
Valor do Documento 564,00		-) Desconto / Abatimento		(+) Mora / Multa
PAGADOR FRANCISCO DE ASSIS SILVA				

Autenticação Mecânica



069-8

06990.00113 10000.000405 12360.148600 7 16420000056400

Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA					Parcela/Plano 07 / 15	Vencimento 26/11/2026
Beneficiário CREFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS					CNPJ Beneficiário 60.779.196/0001-96	
Agência / Código do Cliente 00019 / 0105536781					Nosso Número 00019/110/0123601486-0	
Data do Documento 27/04/2026	Número do Documento 516240032635	Espécie Doc RECIBO	Aceite NÃO	Data do Proc. 27/04/2026	Valor do Documento = 564,00	
Uso do Banco 0000004	Cip	Carteira 110	Espécie da Moeda R\$	Quantidade	Valor	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Prezado Cliente: Para regularizar sua situação no melhor prazo possível efetuar o pagamento em DINHEIRO. A CREFISA não se responsabiliza por atrasos ocorridos nos pagamentos em Cheques. O valor não poderá ser alterado sem autorização expressa do cedente.					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
PAGADOR FRANCISCO DE ASSIS SILVA					CPF/CNPJ 14078740391	
49 26 CASA, 26					JEREISSATI II	
61901110 MARACANAU - CE					26/11/2026	
PAGADOR/AVALISTA						

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação



Prezado(a) Cliente

Segue(m) boleto(s) bancário(s) referente(s) ao acordo de n.º 79.204.093, relativo ao contrato n.º 516240032635, correspondente as parcelas originais descritas no 1º quadro.

O 1º Quadro apresenta o valor atualizado das parcelas que compõem o Acordo.

O 2º Quadro demonstra o acordo celebrado para liquidação das parcelas selecionadas no 1º Quadro.

Este acordo não constitui novação e na hipótese de não pagamento da(s) parcela(s) será cancelado, assim como será restabelecida a dívida original com os acréscimos previstos no contrato de empréstimo pessoal. Conforme já lhe foi informado, caso a(s) parcela(s) abrangida(s) pelo acordo já esteja(m) programada(s) para desconto em sua conta corrente e não haja tempo hábil para seu cancelamento, será providenciada sua devolução assim que confirmada a realização do(s) desconto(s) ficando a CREFISA, por esse motivo, isenta de qualquer responsabilidade.

Valor Total Atualizado: R\$25.018,64

Valor Total do Desconto: R\$22.131,10

Valor Negociado: R\$2.887,54

1º Quadro										
Parcela	Data Vencimento	Saldo Parcela	Dias de Atraso	JR (*)	Mora	Multa	Saldo Atualizado	Valor Desconto	Valor Negociado	
02	02/12/2025	R\$ 1.436,35	146	R\$ 1.777,95	R\$ 71,27	R\$ 28,73	R\$ 3.314,30	R\$ -2.812,41	R\$ 501,89	
03	05/01/2026	R\$ 1.436,35	112	R\$ 1.228,17	R\$ 54,36	R\$ 28,73	R\$ 2.747,61	R\$ -2.331,54	R\$ 416,07	
04	03/02/2026	R\$ 1.436,35	83	R\$ 834,21	R\$ 40,09	R\$ 28,73	R\$ 2.339,38	R\$ -1.985,13	R\$ 354,25	
05	03/03/2026	R\$ 1.436,35	55	R\$ 509,21	R\$ 26,44	R\$ 28,73	R\$ 2.000,73	R\$ -1.697,76	R\$ 302,97	
06	02/04/2026	R\$ 1.436,35	25	R\$ 212,43	R\$ 11,96	R\$ 28,73	R\$ 1.689,47	R\$ -1.433,63	R\$ 255,84	
07	05/05/2026	R\$ 1.436,35	-8	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.228,23	R\$ 208,12	
08	02/06/2026	R\$ 1.436,35	-36	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.258,02	R\$ 178,33	
09	02/07/2026	R\$ 1.436,35	-66	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.285,22	R\$ 151,13	
10	04/08/2026	R\$ 1.436,35	-99	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.310,38	R\$ 125,97	
11	02/09/2026	R\$ 1.436,35	-128	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.329,01	R\$ 107,34	
12	02/10/2026	R\$ 1.436,35	-158	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.345,38	R\$ 90,97	
13	04/11/2026	R\$ 1.436,35	-191	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.360,52	R\$ 75,83	
14	02/12/2026	R\$ 1.436,35	-219	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.371,38	R\$ 64,97	
15	05/01/2027	R\$ 1.436,35	-253	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.382,49	R\$ 53,86	
(*) JR = Juros Remuneratórios: 18% a.m. Mora: 1% a.m. Multa: 2%							Total:	R\$ 25.018,64	R\$ -22.131,10	R\$ 2.887,54

2º Quadro											
Valor Negociado: R\$ 2.887,54				Valor Total da Dívida: R\$ 8.460,00							
Parcela	Data Vencimento	Valor	Forma de pagamento	Parcela	Data Vencimento	Valor	Forma de pagamento	Parcela	Data Vencimento	Valor	Forma de pagamento
001	26/05/2026	564,00	BOLETO	006	26/10/2026	564,00	BOLETO	011	26/03/2027	564,00	BOLETO
002	26/06/2026	564,00	BOLETO	007	26/11/2026	564,00	BOLETO	012	26/04/2027	564,00	BOLETO
003	26/07/2026	564,00	BOLETO	008	26/12/2026	564,00	BOLETO	013	26/05/2027	564,00	BOLETO
004	26/08/2026	564,00	BOLETO	009	26/01/2027	564,00	BOLETO	014	26/06/2027	564,00	BOLETO
005	26/09/2026	564,00	BOLETO	010	26/02/2027	564,00	BOLETO	015	26/07/2027	564,00	BOLETO

Central de Cobrança: Capitais e Regiões Metropolitanas 4004-4001 / Outras Localidades 0800 722 4444 / SAC 0800 727 4884

Ouvidoria 0800 703 8891

Crefisa CFI – Rua Canadá 387 – Jardim América – CEP: 01436-000 – São Paulo – SP CNPJ 60.779.196.0001-96



069-8

Recibo do Pagador

Vencimento 26/12/2026	Agência / Código 000190105536781	Espécie da moeda R\$	Número do Documento 516240032635	Cart./Nosso Número 00019/110/0123601487-8
Valor do Documento 564,00		-) Desconto / Abatimento		(+) Mora / Multa
PAGADOR FRANCISCO DE ASSIS SILVA				

Autenticação Mecânica



069-8

06990.00113 10000.000405 12360.148782 3 16720000056400

Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA					Parcela/Plano 08 / 15	Vencimento 26/12/2026
Beneficiário CREFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS			CNPJ Beneficiário 60.779.196/0001-96		Agência / Código do Cliente 00019 / 0105536781	
Data do Documento 27/04/2026	Número do Documento 516240032635	Espécie Doc RECIBO	Aceite NÃO	Data do Proc. 27/04/2026	Nosso Número 00019/110/0123601487-8	
Uso do Banco 0000004	Cip	Carteira 110	Espécie da Moeda R\$	Quantidade	Valor	Valor do Documento = 564,00
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Prezado Cliente: Para regularizar sua situação no melhor prazo possível efetuar o pagamento em DINHEIRO. A CREFISA não se responsabiliza por atrasos ocorridos nos pagamentos em Cheques. O valor não poderá ser alterado sem autorização expressa do cedente.					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
PAGADOR FRANCISCO DE ASSIS SILVA					CPF/CNPJ 14078740391	
49 26 CASA, 26					JEREISSATI II	
61901110 MARACANAU - CE					26/12/2026	
PAGADOR/AVALISTA						

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação



Prezado(a) Cliente

Segue(m) boleto(s) bancário(s) referente(s) ao acordo de n.º 79.204.093, relativo ao contrato n.º 516240032635, correspondente as parcelas originais descritas no 1º quadro.

O 1º Quadro apresenta o valor atualizado das parcelas que compõem o Acordo.

O 2º Quadro demonstra o acordo celebrado para liquidação das parcelas selecionadas no 1º Quadro.

Este acordo não constitui novação e na hipótese de não pagamento da(s) parcela(s) será cancelado, assim como será restabelecida a dívida original com os acréscimos previstos no contrato de empréstimo pessoal. Conforme já lhe foi informado, caso a(s) parcela(s) abrangida(s) pelo acordo já esteja(m) programada(s) para desconto em sua conta corrente e não haja tempo hábil para seu cancelamento, será providenciada sua devolução assim que confirmada a realização do(s) desconto(s) ficando a CREFISA, por esse motivo, isenta de qualquer responsabilidade.

Valor Total Atualizado: R\$25.018,64

Valor Total do Desconto: R\$22.131,10

Valor Negociado: R\$2.887,54

1º Quadro										
Parcela	Data Vencimento	Saldo Parcela	Dias de Atraso	JR (*)	Mora	Multa	Saldo Atualizado	Valor Desconto	Valor Negociado	
02	02/12/2025	R\$ 1.436,35	146	R\$ 1.777,95	R\$ 71,27	R\$ 28,73	R\$ 3.314,30	R\$ -2.812,41	R\$ 501,89	
03	05/01/2026	R\$ 1.436,35	112	R\$ 1.228,17	R\$ 54,36	R\$ 28,73	R\$ 2.747,61	R\$ -2.331,54	R\$ 416,07	
04	03/02/2026	R\$ 1.436,35	83	R\$ 834,21	R\$ 40,09	R\$ 28,73	R\$ 2.339,38	R\$ -1.985,13	R\$ 354,25	
05	03/03/2026	R\$ 1.436,35	55	R\$ 509,21	R\$ 26,44	R\$ 28,73	R\$ 2.000,73	R\$ -1.697,76	R\$ 302,97	
06	02/04/2026	R\$ 1.436,35	25	R\$ 212,43	R\$ 11,96	R\$ 28,73	R\$ 1.689,47	R\$ -1.433,63	R\$ 255,84	
07	05/05/2026	R\$ 1.436,35	-8	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.228,23	R\$ 208,12	
08	02/06/2026	R\$ 1.436,35	-36	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.258,02	R\$ 178,33	
09	02/07/2026	R\$ 1.436,35	-66	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.285,22	R\$ 151,13	
10	04/08/2026	R\$ 1.436,35	-99	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.310,38	R\$ 125,97	
11	02/09/2026	R\$ 1.436,35	-128	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.329,01	R\$ 107,34	
12	02/10/2026	R\$ 1.436,35	-158	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.345,38	R\$ 90,97	
13	04/11/2026	R\$ 1.436,35	-191	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.360,52	R\$ 75,83	
14	02/12/2026	R\$ 1.436,35	-219	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.371,38	R\$ 64,97	
15	05/01/2027	R\$ 1.436,35	-253	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.382,49	R\$ 53,86	
(*) JR = Juros Remuneratórios: 18% a.m. Mora: 1% a.m. Multa: 2%							Total:	R\$ 25.018,64	R\$ -22.131,10	R\$ 2.887,54

2º Quadro											
Valor Negociado: R\$ 2.887,54				Valor Total da Dívida: R\$ 8.460,00							
Parcela	Data Vencimento	Valor	Forma de pagamento	Parcela	Data Vencimento	Valor	Forma de pagamento	Parcela	Data Vencimento	Valor	Forma de pagamento
001	26/05/2026	564,00	BOLETO	006	26/10/2026	564,00	BOLETO	011	26/03/2027	564,00	BOLETO
002	26/06/2026	564,00	BOLETO	007	26/11/2026	564,00	BOLETO	012	26/04/2027	564,00	BOLETO
003	26/07/2026	564,00	BOLETO	008	26/12/2026	564,00	BOLETO	013	26/05/2027	564,00	BOLETO
004	26/08/2026	564,00	BOLETO	009	26/01/2027	564,00	BOLETO	014	26/06/2027	564,00	BOLETO
005	26/09/2026	564,00	BOLETO	010	26/02/2027	564,00	BOLETO	015	26/07/2027	564,00	BOLETO

Central de Cobrança: Capitais e Regiões Metropolitanas 4004-4001 / Outras Localidades 0800 722 4444 / SAC 0800 727 4884

Ouvidoria 0800 703 8891

Crefisa CFI – Rua Canadá 387 – Jardim América – CEP: 01436-000 – São Paulo – SP CNPJ 60.779.196.0001-96



069-8

Recibo do Pagador

Vencimento 26/01/2027	Agência / Código 000190105536781	Espécie da moeda R\$	Número do Documento 516240032635	Cart./Nosso Número 00019/110/0123601488-6
Valor do Documento 564,00		-) Desconto / Abatimento		(+) Mora / Multa
PAGADOR FRANCISCO DE ASSIS SILVA				

Autenticação Mecânica



069-8

06990.00113 10000.000405 12360.148865 1 17030000056400

Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA					Parcela/Plano 09 / 15	Vencimento 26/01/2027
Beneficiário CREFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS					CNPJ Beneficiário 60.779.196/0001-96	
Agência / Código do Cliente 00019 / 0105536781					Nosso Número 00019/110/0123601488-6	
Data do Documento 27/04/2026	Número do Documento 516240032635	Espécie Doc RECIBO	Aceite NÃO	Data do Proc. 27/04/2026	Valor do Documento = 564,00	
Uso do Banco 0000004	Cip	Carteira 110	Espécie da Moeda R\$	Quantidade	Valor	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Prezado Cliente: Para regularizar sua situação no melhor prazo possível efetuar o pagamento em DINHEIRO. A CREFISA não se responsabiliza por atrasos ocorridos nos pagamentos em Cheques. O valor não poderá ser alterado sem autorização expressa do cedente.					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
PAGADOR FRANCISCO DE ASSIS SILVA					CPF/CNPJ 14078740391	
49 26 CASA, 26					JEREISSATI II	
61901110 MARACANAU - CE					26/01/2027	
PAGADOR/AVALISTA						

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação



Prezado(a) Cliente

Segue(m) boleto(s) bancário(s) referente(s) ao acordo de n.º 79.204.093, relativo ao contrato n.º 516240032635, correspondente as parcelas originais descritas no 1º quadro.

O 1º Quadro apresenta o valor atualizado das parcelas que compõem o Acordo.

O 2º Quadro demonstra o acordo celebrado para liquidação das parcelas selecionadas no 1º Quadro.

Este acordo não constitui novação e na hipótese de não pagamento da(s) parcela(s) será cancelado, assim como será restabelecida a dívida original com os acréscimos previstos no contrato de empréstimo pessoal. Conforme já lhe foi informado, caso a(s) parcela(s) abrangida(s) pelo acordo já esteja(m) programada(s) para desconto em sua conta corrente e não haja tempo hábil para seu cancelamento, será providenciada sua devolução assim que confirmada a realização do(s) desconto(s) ficando a CREFISA, por esse motivo, isenta de qualquer responsabilidade.

Valor Total Atualizado: R\$25.018,64

Valor Total do Desconto: R\$22.131,10

Valor Negociado: R\$2.887,54

1º Quadro										
Parcela	Data Vencimento	Saldo Parcela	Dias de Atraso	JR (*)	Mora	Multa	Saldo Atualizado	Valor Desconto	Valor Negociado	
02	02/12/2025	R\$ 1.436,35	146	R\$ 1.777,95	R\$ 71,27	R\$ 28,73	R\$ 3.314,30	R\$ -2.812,41	R\$ 501,89	
03	05/01/2026	R\$ 1.436,35	112	R\$ 1.228,17	R\$ 54,36	R\$ 28,73	R\$ 2.747,61	R\$ -2.331,54	R\$ 416,07	
04	03/02/2026	R\$ 1.436,35	83	R\$ 834,21	R\$ 40,09	R\$ 28,73	R\$ 2.339,38	R\$ -1.985,13	R\$ 354,25	
05	03/03/2026	R\$ 1.436,35	55	R\$ 509,21	R\$ 26,44	R\$ 28,73	R\$ 2.000,73	R\$ -1.697,76	R\$ 302,97	
06	02/04/2026	R\$ 1.436,35	25	R\$ 212,43	R\$ 11,96	R\$ 28,73	R\$ 1.689,47	R\$ -1.433,63	R\$ 255,84	
07	05/05/2026	R\$ 1.436,35	-8	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.228,23	R\$ 208,12	
08	02/06/2026	R\$ 1.436,35	-36	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.258,02	R\$ 178,33	
09	02/07/2026	R\$ 1.436,35	-66	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.285,22	R\$ 151,13	
10	04/08/2026	R\$ 1.436,35	-99	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.310,38	R\$ 125,97	
11	02/09/2026	R\$ 1.436,35	-128	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.329,01	R\$ 107,34	
12	02/10/2026	R\$ 1.436,35	-158	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.345,38	R\$ 90,97	
13	04/11/2026	R\$ 1.436,35	-191	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.360,52	R\$ 75,83	
14	02/12/2026	R\$ 1.436,35	-219	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.371,38	R\$ 64,97	
15	05/01/2027	R\$ 1.436,35	-253	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.382,49	R\$ 53,86	
(*) JR = Juros Remuneratórios: 18% a.m. Mora: 1% a.m. Multa: 2%							Total:	R\$ 25.018,64	R\$ -22.131,10	R\$ 2.887,54

2º Quadro											
Valor Negociado: R\$ 2.887,54				Valor Total da Dívida: R\$ 8.460,00							
Parcela	Data Vencimento	Valor	Forma de pagamento	Parcela	Data Vencimento	Valor	Forma de pagamento	Parcela	Data Vencimento	Valor	Forma de pagamento
001	26/05/2026	564,00	BOLETO	006	26/10/2026	564,00	BOLETO	011	26/03/2027	564,00	BOLETO
002	26/06/2026	564,00	BOLETO	007	26/11/2026	564,00	BOLETO	012	26/04/2027	564,00	BOLETO
003	26/07/2026	564,00	BOLETO	008	26/12/2026	564,00	BOLETO	013	26/05/2027	564,00	BOLETO
004	26/08/2026	564,00	BOLETO	009	26/01/2027	564,00	BOLETO	014	26/06/2027	564,00	BOLETO
005	26/09/2026	564,00	BOLETO	010	26/02/2027	564,00	BOLETO	015	26/07/2027	564,00	BOLETO

Central de Cobrança: Capitais e Regiões Metropolitanas 4004-4001 / Outras Localidades 0800 722 4444 / SAC 0800 727 4884

Ouvidoria 0800 703 8891

Crefisa CFI – Rua Canadá 387 – Jardim América – CEP: 01436-000 – São Paulo – SP CNPJ 60.779.196.0001-96



069-8

Recibo do Pagador

Vencimento 26/02/2027	Agência / Código 000190105536781	Espécie da moeda R\$	Número do Documento 516240032635	Cart./Nosso Número 00019/110/0123601489-4
Valor do Documento 564,00		-) Desconto / Abatimento		(+) Mora / Multa
PAGADOR FRANCISCO DE ASSIS SILVA				

Autenticação Mecânica



069-8

06990.00113 10000.000405 12360.148949 1 17340000056400

Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA					Parcela/Plano 10 / 15	Vencimento 26/02/2027
Beneficiário CREFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS					CNPJ Beneficiário 60.779.196/0001-96	
Agência / Código do Cliente 00019 / 0105536781					Nosso Número 00019/110/0123601489-4	
Data do Documento 27/04/2026	Número do Documento 516240032635	Espécie Doc RECIBO	Aceite NÃO	Data do Proc. 27/04/2026	Valor do Documento = 564,00	
Uso do Banco 0000004	Cip	Carteira 110	Espécie da Moeda R\$	Quantidade	Valor	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Prezado Cliente: Para regularizar sua situação no melhor prazo possível efetuar o pagamento em DINHEIRO. A CREFISA não se responsabiliza por atrasos ocorridos nos pagamentos em Cheques. O valor não poderá ser alterado sem autorização expressa do cedente.					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
PAGADOR FRANCISCO DE ASSIS SILVA					CPF/CNPJ 14078740391	
49 26 CASA, 26					JEREISSATI II	
61901110 MARACANAU - CE					26/02/2027	
PAGADOR/AVALISTA						

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação



Prezado(a) Cliente

Segue(m) boleto(s) bancário(s) referente(s) ao acordo de n.º 79.204.093, relativo ao contrato n.º 516240032635, correspondente as parcelas originais descritas no 1º quadro.

O 1º Quadro apresenta o valor atualizado das parcelas que compõem o Acordo.

O 2º Quadro demonstra o acordo celebrado para liquidação das parcelas selecionadas no 1º Quadro.

Este acordo não constitui novação e na hipótese de não pagamento da(s) parcela(s) será cancelado, assim como será restabelecida a dívida original com os acréscimos previstos no contrato de empréstimo pessoal. Conforme já lhe foi informado, caso a(s) parcela(s) abrangida(s) pelo acordo já esteja(m) programada(s) para desconto em sua conta corrente e não haja tempo hábil para seu cancelamento, será providenciada sua devolução assim que confirmada a realização do(s) desconto(s) ficando a CREFISA, por esse motivo, isenta de qualquer responsabilidade.

Valor Total Atualizado: R\$25.018,64

Valor Total do Desconto: R\$22.131,10

Valor Negociado: R\$2.887,54

1º Quadro										
Parcela	Data Vencimento	Saldo Parcela	Dias de Atraso	JR (*)	Mora	Multa	Saldo Atualizado	Valor Desconto	Valor Negociado	
02	02/12/2025	R\$ 1.436,35	146	R\$ 1.777,95	R\$ 71,27	R\$ 28,73	R\$ 3.314,30	R\$ -2.812,41	R\$ 501,89	
03	05/01/2026	R\$ 1.436,35	112	R\$ 1.228,17	R\$ 54,36	R\$ 28,73	R\$ 2.747,61	R\$ -2.331,54	R\$ 416,07	
04	03/02/2026	R\$ 1.436,35	83	R\$ 834,21	R\$ 40,09	R\$ 28,73	R\$ 2.339,38	R\$ -1.985,13	R\$ 354,25	
05	03/03/2026	R\$ 1.436,35	55	R\$ 509,21	R\$ 26,44	R\$ 28,73	R\$ 2.000,73	R\$ -1.697,76	R\$ 302,97	
06	02/04/2026	R\$ 1.436,35	25	R\$ 212,43	R\$ 11,96	R\$ 28,73	R\$ 1.689,47	R\$ -1.433,63	R\$ 255,84	
07	05/05/2026	R\$ 1.436,35	-8	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.228,23	R\$ 208,12	
08	02/06/2026	R\$ 1.436,35	-36	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.258,02	R\$ 178,33	
09	02/07/2026	R\$ 1.436,35	-66	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.285,22	R\$ 151,13	
10	04/08/2026	R\$ 1.436,35	-99	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.310,38	R\$ 125,97	
11	02/09/2026	R\$ 1.436,35	-128	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.329,01	R\$ 107,34	
12	02/10/2026	R\$ 1.436,35	-158	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.345,38	R\$ 90,97	
13	04/11/2026	R\$ 1.436,35	-191	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.360,52	R\$ 75,83	
14	02/12/2026	R\$ 1.436,35	-219	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.371,38	R\$ 64,97	
15	05/01/2027	R\$ 1.436,35	-253	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.382,49	R\$ 53,86	
(*) JR = Juros Remuneratórios: 18% a.m. Mora: 1% a.m. Multa: 2%							Total:	R\$ 25.018,64	R\$ -22.131,10	R\$ 2.887,54

2º Quadro											
Valor Negociado: R\$ 2.887,54				Valor Total da Dívida: R\$ 8.460,00							
Parcela	Data Vencimento	Valor	Forma de pagamento	Parcela	Data Vencimento	Valor	Forma de pagamento	Parcela	Data Vencimento	Valor	Forma de pagamento
001	26/05/2026	564,00	BOLETO	006	26/10/2026	564,00	BOLETO	011	26/03/2027	564,00	BOLETO
002	26/06/2026	564,00	BOLETO	007	26/11/2026	564,00	BOLETO	012	26/04/2027	564,00	BOLETO
003	26/07/2026	564,00	BOLETO	008	26/12/2026	564,00	BOLETO	013	26/05/2027	564,00	BOLETO
004	26/08/2026	564,00	BOLETO	009	26/01/2027	564,00	BOLETO	014	26/06/2027	564,00	BOLETO
005	26/09/2026	564,00	BOLETO	010	26/02/2027	564,00	BOLETO	015	26/07/2027	564,00	BOLETO

Central de Cobrança: Capitais e Regiões Metropolitanas 4004-4001 / Outras Localidades 0800 722 4444 / SAC 0800 727 4884

Ouvidoria 0800 703 8891

Crefisa CFI – Rua Canadá 387 – Jardim América – CEP: 01436-000 – São Paulo – SP CNPJ 60.779.196.0001-96



069-8

Recibo do Pagador

Vencimento 26/03/2027	Agência / Código 000190105536781	Espécie da moeda R\$	Número do Documento 516240032635	Cart./Nosso Número 00019/110/0123601490-2
Valor do Documento 564,00		-) Desconto / Abatimento		(+) Mora / Multa
PAGADOR FRANCISCO DE ASSIS SILVA				

Autenticação Mecânica



069-8

06990.00113 10000.000405 12360.149020 9 17620000056400

Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA					Parcela/Plano 11 / 15	Vencimento 26/03/2027
Beneficiário CREFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS					CNPJ Beneficiário 60.779.196/0001-96	
Agência / Código do Cliente 00019 / 0105536781					Nosso Número 00019/110/0123601490-2	
Data do Documento 27/04/2026	Número do Documento 516240032635	Espécie Doc RECIBO	Aceite NÃO	Data do Proc. 27/04/2026	Valor do Documento = 564,00	
Uso do Banco 0000004	Cip	Carteira 110	Espécie da Moeda R\$	Quantidade	Valor	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Prezado Cliente: Para regularizar sua situação no melhor prazo possível efetuar o pagamento em DINHEIRO. A CREFISA não se responsabiliza por atrasos ocorridos nos pagamentos em Cheques. O valor não poderá ser alterado sem autorização expressa do cedente.					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
PAGADOR FRANCISCO DE ASSIS SILVA					CPF/CNPJ 14078740391	
49 26 CASA, 26					JEREISSATI II	
61901110 MARACANAU - CE					26/03/2027	
PAGADOR/AVALISTA						

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação



Prezado(a) Cliente

Segue(m) boleto(s) bancário(s) referente(s) ao acordo de n.º 79.204.093, relativo ao contrato n.º 516240032635, correspondente as parcelas originais descritas no 1º quadro.

O 1º Quadro apresenta o valor atualizado das parcelas que compõem o Acordo.

O 2º Quadro demonstra o acordo celebrado para liquidação das parcelas selecionadas no 1º Quadro.

Este acordo não constitui novação e na hipótese de não pagamento da(s) parcela(s) será cancelado, assim como será restabelecida a dívida original com os acréscimos previstos no contrato de empréstimo pessoal. Conforme já lhe foi informado, caso a(s) parcela(s) abrangida(s) pelo acordo já esteja(m) programada(s) para desconto em sua conta corrente e não haja tempo hábil para seu cancelamento, será providenciada sua devolução assim que confirmada a realização do(s) desconto(s) ficando a CREFISA, por esse motivo, isenta de qualquer responsabilidade.

Valor Total Atualizado: R\$25.018,64

Valor Total do Desconto: R\$22.131,10

Valor Negociado: R\$2.887,54

1º Quadro										
Parcela	Data Vencimento	Saldo Parcela	Dias de Atraso	JR (*)	Mora	Multa	Saldo Atualizado	Valor Desconto	Valor Negociado	
02	02/12/2025	R\$ 1.436,35	146	R\$ 1.777,95	R\$ 71,27	R\$ 28,73	R\$ 3.314,30	R\$ -2.812,41	R\$ 501,89	
03	05/01/2026	R\$ 1.436,35	112	R\$ 1.228,17	R\$ 54,36	R\$ 28,73	R\$ 2.747,61	R\$ -2.331,54	R\$ 416,07	
04	03/02/2026	R\$ 1.436,35	83	R\$ 834,21	R\$ 40,09	R\$ 28,73	R\$ 2.339,38	R\$ -1.985,13	R\$ 354,25	
05	03/03/2026	R\$ 1.436,35	55	R\$ 509,21	R\$ 26,44	R\$ 28,73	R\$ 2.000,73	R\$ -1.697,76	R\$ 302,97	
06	02/04/2026	R\$ 1.436,35	25	R\$ 212,43	R\$ 11,96	R\$ 28,73	R\$ 1.689,47	R\$ -1.433,63	R\$ 255,84	
07	05/05/2026	R\$ 1.436,35	-8	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.228,23	R\$ 208,12	
08	02/06/2026	R\$ 1.436,35	-36	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.258,02	R\$ 178,33	
09	02/07/2026	R\$ 1.436,35	-66	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.285,22	R\$ 151,13	
10	04/08/2026	R\$ 1.436,35	-99	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.310,38	R\$ 125,97	
11	02/09/2026	R\$ 1.436,35	-128	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.329,01	R\$ 107,34	
12	02/10/2026	R\$ 1.436,35	-158	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.345,38	R\$ 90,97	
13	04/11/2026	R\$ 1.436,35	-191	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.360,52	R\$ 75,83	
14	02/12/2026	R\$ 1.436,35	-219	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.371,38	R\$ 64,97	
15	05/01/2027	R\$ 1.436,35	-253	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.382,49	R\$ 53,86	
(*) JR = Juros Remuneratórios: 18% a.m. Mora: 1% a.m. Multa: 2%							Total:	R\$ 25.018,64	R\$ -22.131,10	R\$ 2.887,54

2º Quadro											
Valor Negociado: R\$ 2.887,54				Valor Total da Dívida: R\$ 8.460,00							
Parcela	Data Vencimento	Valor	Forma de pagamento	Parcela	Data Vencimento	Valor	Forma de pagamento	Parcela	Data Vencimento	Valor	Forma de pagamento
001	26/05/2026	564,00	BOLETO	006	26/10/2026	564,00	BOLETO	011	26/03/2027	564,00	BOLETO
002	26/06/2026	564,00	BOLETO	007	26/11/2026	564,00	BOLETO	012	26/04/2027	564,00	BOLETO
003	26/07/2026	564,00	BOLETO	008	26/12/2026	564,00	BOLETO	013	26/05/2027	564,00	BOLETO
004	26/08/2026	564,00	BOLETO	009	26/01/2027	564,00	BOLETO	014	26/06/2027	564,00	BOLETO
005	26/09/2026	564,00	BOLETO	010	26/02/2027	564,00	BOLETO	015	26/07/2027	564,00	BOLETO

Central de Cobrança: Capitais e Regiões Metropolitanas 4004-4001 / Outras Localidades 0800 722 4444 / SAC 0800 727 4884

Ouvidoria 0800 703 8891

Crefisa CFI – Rua Canadá 387 – Jardim América – CEP: 01436-000 – São Paulo – SP CNPJ 60.779.196.0001-96



069-8

Recibo do Pagador

Vencimento 26/04/2027	Agência / Código 000190105536781	Espécie da moeda R\$	Número do Documento 516240032635	Cart./Nosso Número 00019/110/0123601491-0
Valor do Documento 564,00		-) Desconto / Abatimento		(+) Mora / Multa
PAGADOR FRANCISCO DE ASSIS SILVA				

Autenticação Mecânica



069-8

06990.00113 10000.000405 12360.149103 9 17930000056400

Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA					Parcela/Plano 12 / 15	Vencimento 26/04/2027
Beneficiário CREFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS					CNPJ Beneficiário 60.779.196/0001-96	
Agência / Código do Cliente 00019 / 0105536781					Nosso Número 00019/110/0123601491-0	
Data do Documento 27/04/2026	Número do Documento 516240032635	Espécie Doc RECIBO	Aceite NÃO	Data do Proc. 27/04/2026	Valor do Documento = 564,00	
Uso do Banco 0000004	Cip	Carteira 110	Espécie da Moeda R\$	Quantidade	Valor	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Prezado Cliente: Para regularizar sua situação no melhor prazo possível efetuar o pagamento em DINHEIRO. A CREFISA não se responsabiliza por atrasos ocorridos nos pagamentos em Cheques. O valor não poderá ser alterado sem autorização expressa do cedente.					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
PAGADOR FRANCISCO DE ASSIS SILVA					CPF/CNPJ 14078740391	
49 26 CASA, 26					JEREISSATI II	
61901110 MARACANAU - CE					26/04/2027	
PAGADOR/AVALISTA						

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação



Prezado(a) Cliente

Segue(m) boleto(s) bancário(s) referente(s) ao acordo de n.º 79.204.093, relativo ao contrato n.º 516240032635, correspondente as parcelas originais descritas no 1º quadro.

O 1º Quadro apresenta o valor atualizado das parcelas que compõem o Acordo.

O 2º Quadro demonstra o acordo celebrado para liquidação das parcelas selecionadas no 1º Quadro.

Este acordo não constitui novação e na hipótese de não pagamento da(s) parcela(s) será cancelado, assim como será restabelecida a dívida original com os acréscimos previstos no contrato de empréstimo pessoal. Conforme já lhe foi informado, caso a(s) parcela(s) abrangida(s) pelo acordo já esteja(m) programada(s) para desconto em sua conta corrente e não haja tempo hábil para seu cancelamento, será providenciada sua devolução assim que confirmada a realização do(s) desconto(s) ficando a CREFISA, por esse motivo, isenta de qualquer responsabilidade.

Valor Total Atualizado: R\$25.018,64

Valor Total do Desconto: R\$22.131,10

Valor Negociado: R\$2.887,54

1º Quadro										
Parcela	Data Vencimento	Saldo Parcela	Dias de Atraso	JR (*)	Mora	Multa	Saldo Atualizado	Valor Desconto	Valor Negociado	
02	02/12/2025	R\$ 1.436,35	146	R\$ 1.777,95	R\$ 71,27	R\$ 28,73	R\$ 3.314,30	R\$ -2.812,41	R\$ 501,89	
03	05/01/2026	R\$ 1.436,35	112	R\$ 1.228,17	R\$ 54,36	R\$ 28,73	R\$ 2.747,61	R\$ -2.331,54	R\$ 416,07	
04	03/02/2026	R\$ 1.436,35	83	R\$ 834,21	R\$ 40,09	R\$ 28,73	R\$ 2.339,38	R\$ -1.985,13	R\$ 354,25	
05	03/03/2026	R\$ 1.436,35	55	R\$ 509,21	R\$ 26,44	R\$ 28,73	R\$ 2.000,73	R\$ -1.697,76	R\$ 302,97	
06	02/04/2026	R\$ 1.436,35	25	R\$ 212,43	R\$ 11,96	R\$ 28,73	R\$ 1.689,47	R\$ -1.433,63	R\$ 255,84	
07	05/05/2026	R\$ 1.436,35	-8	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.228,23	R\$ 208,12	
08	02/06/2026	R\$ 1.436,35	-36	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.258,02	R\$ 178,33	
09	02/07/2026	R\$ 1.436,35	-66	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.285,22	R\$ 151,13	
10	04/08/2026	R\$ 1.436,35	-99	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.310,38	R\$ 125,97	
11	02/09/2026	R\$ 1.436,35	-128	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.329,01	R\$ 107,34	
12	02/10/2026	R\$ 1.436,35	-158	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.345,38	R\$ 90,97	
13	04/11/2026	R\$ 1.436,35	-191	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.360,52	R\$ 75,83	
14	02/12/2026	R\$ 1.436,35	-219	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.371,38	R\$ 64,97	
15	05/01/2027	R\$ 1.436,35	-253	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.382,49	R\$ 53,86	
(*) JR = Juros Remuneratórios: 18% a.m. Mora: 1% a.m. Multa: 2%							Total:	R\$ 25.018,64	R\$ -22.131,10	R\$ 2.887,54

2º Quadro											
Valor Negociado: R\$ 2.887,54				Valor Total da Dívida: R\$ 8.460,00							
Parcela	Data Vencimento	Valor	Forma de pagamento	Parcela	Data Vencimento	Valor	Forma de pagamento	Parcela	Data Vencimento	Valor	Forma de pagamento
001	26/05/2026	564,00	BOLETO	006	26/10/2026	564,00	BOLETO	011	26/03/2027	564,00	BOLETO
002	26/06/2026	564,00	BOLETO	007	26/11/2026	564,00	BOLETO	012	26/04/2027	564,00	BOLETO
003	26/07/2026	564,00	BOLETO	008	26/12/2026	564,00	BOLETO	013	26/05/2027	564,00	BOLETO
004	26/08/2026	564,00	BOLETO	009	26/01/2027	564,00	BOLETO	014	26/06/2027	564,00	BOLETO
005	26/09/2026	564,00	BOLETO	010	26/02/2027	564,00	BOLETO	015	26/07/2027	564,00	BOLETO

Central de Cobrança: Capitais e Regiões Metropolitanas 4004-4001 / Outras Localidades 0800 722 4444 / SAC 0800 727 4884

Ouvidoria 0800 703 8891

Crefisa CFI – Rua Canadá 387 – Jardim América – CEP: 01436-000 – São Paulo – SP CNPJ 60.779.196.0001-96



069-8

Recibo do Pagador

Vencimento 26/05/2027	Agência / Código 000190105536781	Espécie da moeda R\$	Número do Documento 516240032635	Cart./Nosso Número 00019/110/0123601492-8
Valor do Documento 564,00		-) Desconto / Abatimento		(+) Mora / Multa
PAGADOR FRANCISCO DE ASSIS SILVA				

Autenticação Mecânica



069-8

06990.00113 10000.000405 12360.149285 3 18230000056400

Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA					Parcela/Plano 13 / 15	Vencimento 26/05/2027
Beneficiário CREFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS					CNPJ Beneficiário 60.779.196/0001-96	
Agência / Código do Cliente 00019 / 0105536781					Nosso Número 00019/110/0123601492-8	
Data do Documento 27/04/2026	Número do Documento 516240032635	Espécie Doc RECIBO	Aceite NÃO	Data do Proc. 27/04/2026	Valor do Documento = 564,00	
Uso do Banco 0000004	Cip	Carteira 110	Espécie da Moeda R\$	Quantidade	Valor	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Prezado Cliente: Para regularizar sua situação no melhor prazo possível efetuar o pagamento em DINHEIRO. A CREFISA não se responsabiliza por atrasos ocorridos nos pagamentos em Cheques. O valor não poderá ser alterado sem autorização expressa do cedente.					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
PAGADOR FRANCISCO DE ASSIS SILVA					CPF/CNPJ 14078740391	
49 26 CASA, 26					JEREISSATI II	
61901110 MARACANAU - CE					26/05/2027	
PAGADOR/AVALISTA						

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação



Prezado(a) Cliente

Segue(m) boleto(s) bancário(s) referente(s) ao acordo de n.º 79.204.093, relativo ao contrato n.º 516240032635, correspondente as parcelas originais descritas no 1º quadro.

O 1º Quadro apresenta o valor atualizado das parcelas que compõem o Acordo.

O 2º Quadro demonstra o acordo celebrado para liquidação das parcelas selecionadas no 1º Quadro.

Este acordo não constitui novação e na hipótese de não pagamento da(s) parcela(s) será cancelado, assim como será restabelecida a dívida original com os acréscimos previstos no contrato de empréstimo pessoal. Conforme já lhe foi informado, caso a(s) parcela(s) abrangida(s) pelo acordo já esteja(m) programada(s) para desconto em sua conta corrente e não haja tempo hábil para seu cancelamento, será providenciada sua devolução assim que confirmada a realização do(s) desconto(s) ficando a CREFISA, por esse motivo, isenta de qualquer responsabilidade.

Valor Total Atualizado: R\$25.018,64

Valor Total do Desconto: R\$22.131,10

Valor Negociado: R\$2.887,54

1º Quadro										
Parcela	Data Vencimento	Saldo Parcela	Dias de Atraso	JR (*)	Mora	Multa	Saldo Atualizado	Valor Desconto	Valor Negociado	
02	02/12/2025	R\$ 1.436,35	146	R\$ 1.777,95	R\$ 71,27	R\$ 28,73	R\$ 3.314,30	R\$ -2.812,41	R\$ 501,89	
03	05/01/2026	R\$ 1.436,35	112	R\$ 1.228,17	R\$ 54,36	R\$ 28,73	R\$ 2.747,61	R\$ -2.331,54	R\$ 416,07	
04	03/02/2026	R\$ 1.436,35	83	R\$ 834,21	R\$ 40,09	R\$ 28,73	R\$ 2.339,38	R\$ -1.985,13	R\$ 354,25	
05	03/03/2026	R\$ 1.436,35	55	R\$ 509,21	R\$ 26,44	R\$ 28,73	R\$ 2.000,73	R\$ -1.697,76	R\$ 302,97	
06	02/04/2026	R\$ 1.436,35	25	R\$ 212,43	R\$ 11,96	R\$ 28,73	R\$ 1.689,47	R\$ -1.433,63	R\$ 255,84	
07	05/05/2026	R\$ 1.436,35	-8	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.228,23	R\$ 208,12	
08	02/06/2026	R\$ 1.436,35	-36	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.258,02	R\$ 178,33	
09	02/07/2026	R\$ 1.436,35	-66	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.285,22	R\$ 151,13	
10	04/08/2026	R\$ 1.436,35	-99	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.310,38	R\$ 125,97	
11	02/09/2026	R\$ 1.436,35	-128	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.329,01	R\$ 107,34	
12	02/10/2026	R\$ 1.436,35	-158	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.345,38	R\$ 90,97	
13	04/11/2026	R\$ 1.436,35	-191	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.360,52	R\$ 75,83	
14	02/12/2026	R\$ 1.436,35	-219	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.371,38	R\$ 64,97	
15	05/01/2027	R\$ 1.436,35	-253	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.382,49	R\$ 53,86	
(*) JR = Juros Remuneratórios: 18% a.m. Mora: 1% a.m. Multa: 2%							Total:	R\$ 25.018,64	R\$ -22.131,10	R\$ 2.887,54

2º Quadro											
Valor Negociado: R\$ 2.887,54				Valor Total da Dívida: R\$ 8.460,00							
Parcela	Data Vencimento	Valor	Forma de pagamento	Parcela	Data Vencimento	Valor	Forma de pagamento	Parcela	Data Vencimento	Valor	Forma de pagamento
001	26/05/2026	564,00	BOLETO	006	26/10/2026	564,00	BOLETO	011	26/03/2027	564,00	BOLETO
002	26/06/2026	564,00	BOLETO	007	26/11/2026	564,00	BOLETO	012	26/04/2027	564,00	BOLETO
003	26/07/2026	564,00	BOLETO	008	26/12/2026	564,00	BOLETO	013	26/05/2027	564,00	BOLETO
004	26/08/2026	564,00	BOLETO	009	26/01/2027	564,00	BOLETO	014	26/06/2027	564,00	BOLETO
005	26/09/2026	564,00	BOLETO	010	26/02/2027	564,00	BOLETO	015	26/07/2027	564,00	BOLETO

Central de Cobrança: Capitais e Regiões Metropolitanas 4004-4001 / Outras Localidades 0800 722 4444 / SAC 0800 727 4884

Ouvidoria 0800 703 8891

Crefisa CFI – Rua Canadá 387 – Jardim América – CEP: 01436-000 – São Paulo – SP CNPJ 60.779.196.0001-96



069-8

Recibo do Pagador

Vencimento 26/06/2027	Agência / Código 000190105536781	Espécie da moeda R\$	Número do Documento 516240032635	Cart./Nosso Número 00019/110/0123601493-6
Valor do Documento 564,00		-) Desconto / Abatimento		(+) Mora / Multa
PAGADOR FRANCISCO DE ASSIS SILVA				

Autenticação Mecânica



069-8

06990.00113 10000.000405 12360.149368 3 18540000056400

Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA					Parcela/Plano 14 / 15	Vencimento 26/06/2027
Beneficiário CREFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS					CNPJ Beneficiário 60.779.196/0001-96	
Agência / Código do Cliente 00019 / 0105536781					Nosso Número 00019/110/0123601493-6	
Data do Documento 27/04/2026	Número do Documento 516240032635	Espécie Doc RECIBO	Aceite NÃO	Data do Proc. 27/04/2026	Valor do Documento = 564,00	
Uso do Banco 0000004	Cip	Carteira 110	Espécie da Moeda R\$	Quantidade	Valor	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Prezado Cliente: Para regularizar sua situação no melhor prazo possível efetuar o pagamento em DINHEIRO. A CREFISA não se responsabiliza por atrasos ocorridos nos pagamentos em Cheques. O valor não poderá ser alterado sem autorização expressa do cedente.					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
PAGADOR FRANCISCO DE ASSIS SILVA					CPF/CNPJ 14078740391	
49 26 CASA, 26					JEREISSATI II	
61901110 MARACANAU - CE					26/06/2027	
PAGADOR/AVALISTA						

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação



Prezado(a) Cliente

Segue(m) boleto(s) bancário(s) referente(s) ao acordo de n.º 79.204.093, relativo ao contrato n.º 516240032635, correspondente as parcelas originais descritas no 1º quadro.

O 1º Quadro apresenta o valor atualizado das parcelas que compõem o Acordo.

O 2º Quadro demonstra o acordo celebrado para liquidação das parcelas selecionadas no 1º Quadro.

Este acordo não constitui novação e na hipótese de não pagamento da(s) parcela(s) será cancelado, assim como será restabelecida a dívida original com os acréscimos previstos no contrato de empréstimo pessoal. Conforme já lhe foi informado, caso a(s) parcela(s) abrangida(s) pelo acordo já esteja(m) programada(s) para desconto em sua conta corrente e não haja tempo hábil para seu cancelamento, será providenciada sua devolução assim que confirmada a realização do(s) desconto(s) ficando a CREFISA, por esse motivo, isenta de qualquer responsabilidade.

Valor Total Atualizado: R\$25.018,64

Valor Total do Desconto: R\$22.131,10

Valor Negociado: R\$2.887,54

1º Quadro										
Parcela	Data Vencimento	Saldo Parcela	Dias de Atraso	JR (*)	Mora	Multa	Saldo Atualizado	Valor Desconto	Valor Negociado	
02	02/12/2025	R\$ 1.436,35	146	R\$ 1.777,95	R\$ 71,27	R\$ 28,73	R\$ 3.314,30	R\$ -2.812,41	R\$ 501,89	
03	05/01/2026	R\$ 1.436,35	112	R\$ 1.228,17	R\$ 54,36	R\$ 28,73	R\$ 2.747,61	R\$ -2.331,54	R\$ 416,07	
04	03/02/2026	R\$ 1.436,35	83	R\$ 834,21	R\$ 40,09	R\$ 28,73	R\$ 2.339,38	R\$ -1.985,13	R\$ 354,25	
05	03/03/2026	R\$ 1.436,35	55	R\$ 509,21	R\$ 26,44	R\$ 28,73	R\$ 2.000,73	R\$ -1.697,76	R\$ 302,97	
06	02/04/2026	R\$ 1.436,35	25	R\$ 212,43	R\$ 11,96	R\$ 28,73	R\$ 1.689,47	R\$ -1.433,63	R\$ 255,84	
07	05/05/2026	R\$ 1.436,35	-8	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.228,23	R\$ 208,12	
08	02/06/2026	R\$ 1.436,35	-36	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.258,02	R\$ 178,33	
09	02/07/2026	R\$ 1.436,35	-66	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.285,22	R\$ 151,13	
10	04/08/2026	R\$ 1.436,35	-99	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.310,38	R\$ 125,97	
11	02/09/2026	R\$ 1.436,35	-128	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.329,01	R\$ 107,34	
12	02/10/2026	R\$ 1.436,35	-158	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.345,38	R\$ 90,97	
13	04/11/2026	R\$ 1.436,35	-191	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.360,52	R\$ 75,83	
14	02/12/2026	R\$ 1.436,35	-219	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.371,38	R\$ 64,97	
15	05/01/2027	R\$ 1.436,35	-253	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.382,49	R\$ 53,86	
(*) JR = Juros Remuneratórios: 18% a.m. Mora: 1% a.m. Multa: 2%							Total:	R\$ 25.018,64	R\$ -22.131,10	R\$ 2.887,54

2º Quadro											
Valor Negociado: R\$ 2.887,54				Valor Total da Dívida: R\$ 8.460,00							
Parcela	Data Vencimento	Valor	Forma de pagamento	Parcela	Data Vencimento	Valor	Forma de pagamento	Parcela	Data Vencimento	Valor	Forma de pagamento
001	26/05/2026	564,00	BOLETO	006	26/10/2026	564,00	BOLETO	011	26/03/2027	564,00	BOLETO
002	26/06/2026	564,00	BOLETO	007	26/11/2026	564,00	BOLETO	012	26/04/2027	564,00	BOLETO
003	26/07/2026	564,00	BOLETO	008	26/12/2026	564,00	BOLETO	013	26/05/2027	564,00	BOLETO
004	26/08/2026	564,00	BOLETO	009	26/01/2027	564,00	BOLETO	014	26/06/2027	564,00	BOLETO
005	26/09/2026	564,00	BOLETO	010	26/02/2027	564,00	BOLETO	015	26/07/2027	564,00	BOLETO

Central de Cobrança: Capitais e Regiões Metropolitanas 4004-4001 / Outras Localidades 0800 722 4444 / SAC 0800 727 4884

Ouvidoria 0800 703 8891

Crefisa CFI – Rua Canadá 387 – Jardim América – CEP: 01436-000 – São Paulo – SP CNPJ 60.779.196.0001-96



069-8

Recibo do Pagador

Vencimento 26/07/2027	Agência / Código 000190105536781	Espécie da moeda R\$	Número do Documento 516240032635	Cart./Nosso Número 00019/110/0123601494-4
Valor do Documento 564,00		-) Desconto / Abatimento		(+) Mora / Multa
PAGADOR FRANCISCO DE ASSIS SILVA				

Autenticação Mecânica



069-8

06990.00113 10000.000405 12360.149442 8 18840000056400

Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA					Parcela/Plano 15 / 15	Vencimento 26/07/2027
Beneficiário CREFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS					CNPJ Beneficiário 60.779.196/0001-96	
Agência / Código do Cliente 00019 / 0105536781					Nosso Número 00019/110/0123601494-4	
Data do Documento 27/04/2026	Número do Documento 516240032635	Espécie Doc RECIBO	Aceite NÃO	Data do Proc. 27/04/2026	Valor do Documento = 564,00	
Uso do Banco 0000004	Cip	Carteira 110	Espécie da Moeda R\$	Quantidade	Valor	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Prezado Cliente: Para regularizar sua situação no melhor prazo possível efetuar o pagamento em DINHEIRO. A CREFISA não se responsabiliza por atrasos ocorridos nos pagamentos em Cheques. O valor não poderá ser alterado sem autorização expressa do cedente.					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
PAGADOR FRANCISCO DE ASSIS SILVA					CPF/CNPJ 14078740391	
49 26 CASA, 26					JEREISSATI II	
61901110 MARACANAU - CE					26/07/2027	
PAGADOR/AVALISTA						

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação

